

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2009.

Processo: 001-001.529/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública e de mercado, com o objetivo de avaliar itens de satisfação quanto aos trabalhos da CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 15h do dia 12 de janeiro de 2010. Local da sessão: Sala A-03/B da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2009.  
CARLOS E. D. MARINHO  
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2009.

Processo: 001-001.556/2009. Objeto: Aquisição de automóveis, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 15h do dia 12 de janeiro de 2010. Local da sessão: Sala A-03/B da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2009.  
JOSUÉ MAGALHÃES DE LIMA  
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO E SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2009.

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Ordenador de Despesa homologou, em 17/12/2009, os lotes 02, 04, 05, 14 e 21 do pregão em epígrafe, processo 001-000.705/2009 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Os lotes 06, 07, 08 e 24 foram revogados e serão objeto de novo certame licitatório. O pregão encontra-se suspenso por força de tutela antecipada recebida em 18/12/2009. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2009.  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a Autoridade Superior decidiu revogar a licitação em epígrafe, processo 001-000.516/2009-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento das matérias jornalísticas veiculadas diariamente nas mídias, imprensa, web, rádio e televisão, com acesso as notícias via internet e entregas diárias de encadernações, CDs e DVDs para a CLDF. Maiores informações pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651 ou junto à Secretaria da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2009.  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

**CASA CIVIL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2009,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 002.000.245/2009. Partes: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x REMASTER TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aditamento do Valor Global do contrato em referência, em virtude da necessidade de incluir, na dependência do 10º andar do Anexo do Palácio do Buriti, as reformas das Redes Elétricas e Lógicas, no Gabinete da Secretaria de Saúde, o valor será aditivado em 24,88135%, no valor de R\$ 65.267,84 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), passando, assim, o valor total do contrato a ser de R\$ 327.584,13 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Fundamento legal: Inciso I, artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, a expensas da Casa Civil do Distrito Federal. Data da Assinatura: 07/12/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, na qualidade de Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela Contratada: MARCIO YAMADA, da Empresa Remaster Tecnologia LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

Processo: 002.000.315/2009 - Partes: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL X PISO REAL, PISOS E REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME. Objeto: O contrato tem por objeto a o fornecimento de revestimento de piso vinílico flexível e homogêneo, devidamente colocado, em

consoante com o que especifica o Pregão Eletrônico nº 27/09 – Gabinete do Comandante do Exército Brasileiro – Ministério da Defesa (fls. 86 à 249), a Ata de Realização do Pregão nº 27/09 (fls. 86 à 249), que passam a integrar o presente termo. Da Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 15/02/2010; Do Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: UO: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-7901; Fonte de Recursos: 100; Natureza Despesa 3.3.90.39; Nota de Empenho Nº: 2009NE00261; Data de Assinatura: 17/12/2009. Signatários: Eduardo Alexandre Zaratz Vieira da Cunha pelo Distrito Federal e Francisco Gilson Magalhães.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA**

EXTRATOS DE TERMO CANCELAMENTO

Processo: 145.000.770/2003. Partes: DF - COORDENADORIA DAS CIDADES e CENTRO EDUCACIONAL GALILEU S/C LTDA. Objeto: Fica cancelado o Termo de Parcelamento Nº 46/2004 celebrado em 27-02-2004, com fulcro no artigo 7º da Lei complementar nº 432 de 27/12/2001.

Processo: 137.002.326/2004. Partes: DF - COORDENADORIA DAS CIDADES e PAPA TUDO BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto: Fica cancelado o Termo de Parcelamento nº 318/2004, celebrado em 18-11-2004, com fulcro no artigo 7º da Lei complementar nº 432 de 27/12/2001.

Processo: 131.001.799/2003 Partes: DF - COORDENADORIA DAS CIDADES e INEC INST. NAVARRO DE ED. E CULTURA SC LTDA. Objeto: Fica cancelado o Termo de Parcelamento nº 30/2004, celebrado em 06-02-2004, com fulcro no artigo 7º da Lei complementar nº 432 de 27/12/2001.

Processo: 139.000.493/2003 Partes: DF - COORDENADORIA DAS CIDADES e CASA PRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Fica cancelado o Termo de Parcelamento nº 43/2004, celebrado em 18-02-2004, com fulcro no artigo 7º da Lei complementar nº 432 de 27/12/2001.

Processo: 141.003.544/2005. Partes: DF - COORDENADORIA DAS CIDADES e ENILDO VERISSIMO GOMES. Objeto: Fica cancelado o Termo de Parcelamento nº 02/2005, celebrado em 23-11-2005, com fulcro no artigo 7º da Lei complementar nº 432 de 27/12/2001.

Processo: 141.005.817/2003. Partes: DF - COORDENADORIA DAS CIDADES e BY EDUARDUS COIFFEUR E CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Fica cancelado o Termo de Parcelamento nº 256/2004, celebrado em 03-11-2004, com fulcro no artigo 7º da Lei complementar nº 432 de 27/12/2001.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação, publicado no DODF nº 243 de 17 de dezembro de 2009, página nº 30, ONDE SE LÊ: "... Processo 141.002.280/2008; LEIA-SE: "... 141.002.280/2002..."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº 23.536/2003, resolve:

CONVOCAR pelo presente Edital ANTONIA VIEIRA JUNHO que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SCS quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B 50, 6º andar, sala 607, Asa Sul, Brasília, Fone: 3429-7483 e 3429-7406, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo administrativo nº 148.000.158/2006.

CONVOCAR pelo presente Edital PAPA TUDO BAR E RESTAURANTE LTDA que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SCS quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B 50, 6º andar, sala 607, Asa Sul, Brasília, Fone: 3429-7483 e 3429-7406, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo administrativo nº 131.000.313/2006.

CONVOCAR pelo presente Edital PANIFICADORA CONFEITARIA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA ME. que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SCS quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B 50, 6º andar, sala 607, Asa Sul, Brasília, Fone: 3429-7483 e 3429-7406, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo administrativo nº 138.000.400/2004.

CONVOCAR pelo presente Edital R & H MERCADO LTDA EPP. que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SCS quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B 50, 6º andar, sala 607, Asa Sul, Brasília, Fone: 3429-7483 e 3429-7406, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo administrativo nº 141.004.160/2005 e 141.004.159/2005.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2009.

Processo 133.000.665/2009. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA-IV X Premium Móveis para Escritório Ltda. Objeto: Aquisição de Mobiliário – armários confeccionados sob medida e instalação, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 1143/2009 - CECOM/SUPRI/SEPLAG. Vigência: O presente contrato entra em vigência a partir da data de assinatura. Da Dotação Orçamentária: U.O. 11.106. PT: 04.122.0100.8517.6984. ND: 4.4.90.52. Fonte: 100. Valor R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Data da Assinatura: 15 de Novembro de 2009. Signatários: Pelo DF, Nilson Assunção Araújo e pela Contratada Fabiano Bráulio Machado, na qualidade de Gerente.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2009, NOS TERMOS DOPADRÃO Nº 09/2002. Processo 146.000.820/2009. Partes: DF/Administração Regional do Lago Sul/RA XVI e – Cristofer Luiz Theodoroviz – CONCEITO Engenharia EPP. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção do estacionamento no Comércio Local da QI – 13 do Lago Sul, sendo 862,97 m² de pavimentação asfáltica, 132,94 m² de calçadas e 169,62 m² de meios-fios. Unidade Orçamentária: 11118, Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6731, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 e 309, Notas de Empenho Nº 329 e 330/2009, emitidas em 22/12/2009 no valor total de R\$ 74.852,00. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 22/12/2009 Signatários: pelo Distrito Federal: Paulo Afonso Costa Zuba, na qualidade de Administrador e pela Contratada: Cristofer Luiz Theodoroviz, na qualidade de Diretor Administrativo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

EDITAL Nº 568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO o cancelamento da pré-indicação de área, para a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - processo 370.001.106/2008, referente à Quadra 05, Lotes 50, 52 e 54, do Setor de Material de Construção de Ceilândia / DF, feita através do Edital nº 543, de 20 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 228, de 26 de novembro de 2009, página 52.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

EDITAL Nº 607, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO o presente Edital contendo a empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, cuja carta-consulta foi acolhida pela Câmara Setorial do Comércio, bem como, a subsequente pré-indicação de área da empresa FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, processo 370.000.812/2008, para a AC 115, Conjunto “D”, Lote 01, Santa Maria/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 06/2008.

Processo: 390.008.819/2008 – 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Distrito Federal nº 06/2008. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEDUMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do conjunto de bens móveis cedidos ao IBRAM, que passa de 3.910 (três mil, novecentos e dez) para 3.975 (três mil, novecentos e setenta e cinco), conforme Anexos I a III, incluídos através do segundo aditamento, em conformidade com relação complementar de 57 (cinquenta e sete) bens móveis, constituindo o Anexo IV, compreendendo o Relatório de Dados Gerais dos Bens Móveis (complementar) nº 0043/09, fls. 407/409 do processo em referência e ainda 08 (oito) bens relacionados na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, Cassio Taniguchi, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Cessionária, Adriana Salles Galvão Leite, na qualidade de Presidente Respondendo. Lamartine Brito Santos - Chefe da Uag.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197.000.473/2006. Outorgado: LAF – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 04.021.368/0002-78. Objeto: direito de uso de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 10.089 L/h (dez mil e oitenta e nove litros por hora) durante o período máximo de 5 h/dia (cinco horas por dia), que totalizam 50.445 L/dia (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco litros por dia), com a finalidade de irrigação. Localização: SHIS, QI 15, Conjunto “G”, s/ nº, Lago Sul, Brasília/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho nº 279 de 18 de dezembro de 2009, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Diógenes Mortari.

RESULTADO FINAL LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2009.

A PREGOERIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 14, de 02 de março de 2009, publicada no DODF Nº 43, de 04 de março de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado da Licitação Pregão nº 07/2009-ADASA, objetivando a atualização de versão, com ampliação do número de licenças dos produtos da série ArcGis Desktop, e aquisição da solução ArcGIS Server, ambos integrantes do conjunto de softwares Georreferenciados da empresa ERSI, incluindo os procedimentos de instalação e de garantia por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo A (Projeto Básico) do Edital, cuja vencedora do certame foi a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.393.181/0001-34, com proposta de preço global no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A vencedora foi Habilitada e o objeto da licitação foi adjudicado em favor da mesma.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

ROSA ALICE NUNES LIMA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo 160.000.429/2006; Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; Número: 319/2009; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Appia Servicos de Informatica Ltda Objeto: Lote 28, Conjunto 04, QN 07, QOF, Riacho Fundo-DF; Embasamento Legal: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, nos Pareceres nº 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, ambos aprovados pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal; Valor: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); Vigência: 60(sessenta) meses; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap; Data de Assinatura: 21/12/2009; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Dalmo Alexandre Costa e Nader Franco de Oliveira; P/Contratada: Luciano Augusto Alves Valadares; Testemunhas: Jose Ferreira Lopes e Simone de Brito Leal.

Processo 160.000.610/2005; Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; Número: 303/2009; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Siqueira Campos Importação e Distribuição Ltda Objeto: Lote 21, conjunto 04, Trecho 01, Pólo JK, Santa Maria-DF; Embasamento Legal: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, nos Pareceres nº 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, ambos aprovados pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal; VALOR: R\$ 1.956.600,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos reais); Vigência: 60(sessenta) meses; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap; Data De Assinatura: 11/12/2009; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Dalmo Alexandre Costa e Nader Franco de Oliveira; P/Contratada: Rinaldo Carlos de Siqueira Campos; Testemunhas: Jose Ferreira Lopes e Simone de Brito Leal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA E/OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2010-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados a retificação dos termos do Edital nº 01/2010 que promoverá licitação pública em 28 de janeiro de 2010 para Venda de Imóveis localizados no Guará, de acordo com o disposto no Decreto nº 30.723 – que Institui o Programa Habitacional do Servidor Público do Distrito Federal, que atenderá aos militares, servidores e empregados públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 01/2010-Imóveis, conforme processo nº 111.002.590/2009, os licitantes deverão entregar as propostas de compra juntamente com a declaração que contemple todas as informações requeridas no artigo 2º do decreto nº 30.723, de 19 de agosto de 2009 entre 9 e 10 horas do dia 28/01/2010, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM. Os Editais e formulários de propostas de compra poderão ser retirados nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na TERRACAP, localizada no SAM - Bloco “F” (próximo ao Palácio do Buriti). O modelo da citada declaração poderá ser obtido junto à Terracap ou pelo sítio [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br). Melhores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2305, 3342-1825, 3342.2333, 3342-1754 ou Telefone/FAX: 3342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 8 às 18 horas.

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

WAGNER CONRADO QUINTANEIRO

Secretário

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 28/2008.

Processo 094.000.893/2008. Partes: SLU e SUPREMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rescisão do contrato nº 28/2008, celebrado em 29 de dezembro de 2008. Fundamento legal: Artigos 78, incisos XVI e XVII, e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo SLU, Maria de Fátima Ribeiro C6, Diretora-Geral; e, Pela Contratada: Gustavo Almeida Furtado, Sócio Proprietário.

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2009.

Processo: 196.000.294/2008. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa BRASIL TELECOM S.A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 970/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG. NE: 2009NE00798, UO: 28206 PT: 18122010085176962 ND: 339039, FR: 100. Data de Assinatura: 25/11/2009. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Sófocles Magalhães Monteiro, ambos na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2004.

Processo: 196.000.343/2004. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa JR GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS – ME. Objeto: Consignar o Quinto reajuste do contrato, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 7.329,31 e total de R\$ 87.951,72, que vigorará a partir de 14/12/2008, de conformidade com a decisão PRESI/FJZB (fls. 479/481), com o item 5.2 da Cláusula Quinta

do Contrato (fls. 183/187) e as recomendações do Relatório de Auditoria/CGDF nº 09 (fls. 461/466). Data de Assinatura: 09/12/2009 – SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: João Roberto Gomes, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2005.**

Processo: 196.000.043/2004. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa VIPASA – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Objeto: Consignar a alteração do contrato social da empresa, que passou a denominar-se VIPASA – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, conforme parecer 141/2009-PROJUR (fls. 866) e Decisão PRESI (fls. 867). Data de Assinatura: 10/12/2009. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Luiz Vicente Araújo na qualidade de Sócio-Administrador.

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2004.**

Processo: 196.000.343/2004. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa JR GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS – ME. Objeto: Retificação dos valores e das alterações contratuais, que restaram incorretamente consignados nas cláusulas dos instrumentos firmados com a empresa acima citada, de conformidade com a decisão PRESI/FJZB (fls. 479/481), com o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços (fls. 183/187) e as recomendações do Relatório de Auditoria/CGDF nº. 009 (fls. 461/466), na ordem abaixo: Cláusula Segunda do 2º T.A.: Data do Segundo reajuste: 14/05/2005; Valor Mensal: R\$ 6.366,58; Valor Total: R\$ 76.398,96. Cláusula Segunda do 5º T.A.: Data do Terceiro reajuste: 14/12/2006; Valor Mensal: R\$ 6.545,70; Valor Total: R\$ 78.548,84. Cláusula Segunda do 6º T.A.: Data do Quarto reajuste: 14/12/2007; Valor Mensal: R\$ 6.883,18; Valor Total: R\$ 82.598,16. Data de Assinatura: 09/12/2009. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: João Roberto Gomes, na qualidade de Representante Legal.

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF - informa a todos os interessados na Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, referente ao licenciamento ambiental do Sistema de Transporte de Passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Brasília – Projeto Eixo Sul (Linha Amarela – VLP), objeto do processo de Licenciamento nº 190.000.392/2006-11, abrangendo as Regiões Administrativas do Gama, de Santa Maria, do Park Way, da Candangolândia, do Cruzeiro, do Guará e de Brasília, o ADIAMENTO DA REFERIDA AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 08/02/2010. Horário: 14h30. Local: Auditório da Administração Regional do Gama. Endereço: Área Especial S/N, Setor Central, Gama/DF. Informa, ainda, que a mencionada documentação está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF – Setor Bancário Sul Quadra 02 Bl. “02”, Ed. Maria Ramos Parente, no horário das 8h às 18h.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.  
GUSTAVO SOUTO MAIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2009.**

Processo 080.010071/2008. Partes: SEDF x GESTEMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA. Assinatura: 21/12/2009. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. – Valor: R\$ 42.707,64 (quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 054/2009 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (numerados diversos, relógio datador), pertencentes ao patrimônio da SEDF. Unidade Orçamentária: 18101. / Programa de Trabalho: 12.122.0100.8517.0036 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30 Fontes de Recurso: 100. Notas de Empenho Iniciais nº 04072/2009-SEDF e 04073/2009-SEDF, em 16/11/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, nos valores de R\$ 10.000,00 cada. Assinantes: P/SEDF: Eunice de Oliveira Ferreira Santos. P/GESTEMAQ: Salomão Assis da Rocha Cavalcante

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 136/2009.**

Processo 0460.000526/2009. Partes: SEDF x TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA. Assinatura: 21/12/2009. Vigência: até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. – Valor: R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais). – Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 121/2008 – Ministério Público do Estado de Goiás – Procuradoria Geral de Justiça. Objeto: a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, Tipo: janela, de 18.000 Btus, Capacidade mínima: 18.000 btu/h, com controle remoto, compressor rotativo e chassis deslizante, filtro tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio, classe A de consumo de energia, Tensão de 220V, Material de fabricação nacional, Marca: Consul, Modelo: CCI18DB e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Tipo: janela, de 24.000 Btus, Capacidade: 24.000 btu/h, com controle remoto, compressor rotativo e chassis deslizante, filtro tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio, classe B de consumo de energia, Tensão de 200V Material de fabricação nacional, Marca: Consul, Modelo: CCF30DB. Unidade Orçamentária: 18101. / Programa de Trabalho: 12.122.0100.8517.0036 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fontes de Recurso: 132005452. Nota de Empenho nº 04487/2009-SEDF em 02/12/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 8.470,00. Assinantes: P/SEDF: Eunice de Oliveira Ferreira Santos. P/TOP NET: Thiago do Carmo Lustosa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TRA02454/2009**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ3045 – “Atendimento Integral ao Educando e Cultura da Paz no DF”. Contratada: Dupligráfica Editora Ltda, CNPJ: 03.386.199/0001-26. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de 8000 exemplares da cartilha e 4000 CDs. Vigência do contrato: 26/11/2009 a 24/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TRA02262/2009**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ3045 – “Atendimento Integral ao Educando e Cultura da Paz no DF”. Contratada: Armazém Produções, Eventos e Comunicação Ltda., CNPJ: 09.258.387/0001-55. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para viabilizar a execução do Festival de Talentos Artísticos. Vigência do contrato: 03/11/2009 a 30/04/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TRA01893/2009**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ3045 – “Atendimento Integral ao Educando e Cultura da Paz no DF”. Contratado: Wagner Ulisses Barbosa da Silva, CPF: 938.273.421-04. Objeto: Seleção e contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto gráfico, diagramação, gravação de CDs de cartilhas, que versam sobre legislação, cidadania e direitos humanos, para o Projeto “Aprendendo Direitinho”, baseado nos programas veiculados pela Rádio Justiça. Vigência do contrato: 30/09/2009 a 29/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TRA01894/2009**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ3045 – “Atendimento Integral ao Educando e Cultura da Paz no DF”. Contratado: Francisco Regis Ferreira Lopes, CPF: 316.265.211-15. Objeto: Seleção e contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de ilustrações de cartilhas pedagógica, que versam sobre legislação, cidadania e direitos humanos, para o Projeto “Aprendendo Direitinho” baseado nos programas da Rádio Justiça. Vigência do contrato: 30/09/2009 a 29/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TRA01892/2009**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ3045 – “Atendimento Integral ao Educando e Cultura da Paz no DF”. Contratado: Fernando Fagundes Ferreira, CPF: 490.357.891-72. Objeto: Seleção e contratação de pessoa física para a prestação de serviços especializados na elaboração de textos e revisão de cartilhas pedagógicas, que versam sobre legislação, cidadania, direitos humanos para o Projeto “Aprendendo Direitinho”, baseado nos programas de rádio veiculados pela Rádio Justiça. Vigência do contrato: 30/09/2009 a 29/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TRA02504/2009**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ3045 – “Atendimento Integral ao Educando e Cultura da Paz no DF”. Contratado: Martha Almeida Mendes Padilha, CPF: 663.530.924-15 Objeto: Seleção e contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados para apoiar o desenvolvimento do Projeto. Vigência do contrato: 07/12/2009 a 06/12/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TRA02505/2009**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ3045 – “Atendimento Integral ao Educando e Cultura da Paz no DF”. Contratado: Leticia Nogueira Rodrigues, CPF: 520.246.601-34 Objeto: Seleção e contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados que analisará as ações da Assessoria Especial de Política de Promoção da Cidadania relativa à promoção de Arte e Cultura, visando ao atendimento integral ao educando. Vigência do contrato: 01/12/2009 a 30/11/2010.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 220.000.738/2009. Partes: DF/SESP X BR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato objetiva a execução de obras de construção de quadra poliesportiva em concreto com cercamento em alambrado e calçadas na Escola Classe 410 de Samambaia-DF, consoante especifica o Edital de Convite nº 06/2009-SESP/DF (fls. 45/83) e a Proposta de fls. 150/163, que passam a integrar o presente Termo Contratual. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 144.967,30 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), devendo a importância de R\$ 67.242,91 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária nº 4293, de 26 de dezembro de 2008, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 34.101. Programa de Trabalho 27.812.4000.3047.0001. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2009NE00416, emitida em 11/12/2009. Fundamento legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 006/2009-SESP/DF (fls. 45/83), da Proposta de fls. 150/163 e da Lei Federal nº 8.666 21/061993 e alterações posteriores. Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras e serviços será de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, Aguinaldo Silva de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte. Pela contratada, Luana de Paula Rodrigues, na qualidade de Sócia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA**

EDITAL Nº 81, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em consonância com o artigo 16, inciso IV da Lei nº 657 de 25.01.1994, TORNA PÚBLICA a(s) lavratura(s) do(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV da mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 1.080 de 15.05.96, em 10(dez) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação por escrito em uma das Agências de Atendimento da Receita, no horário das 12:30 às 18:30 horas, no prazo de 20(vinte) dias da ciência desta intimação, segundo o artigo 11, inciso V da Lei nº 657/94. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DO PROCESSO; DATA DO PROTOCOLO; Nº DO AI; Nº DO CF/DF. 044.001.505/2009, 14.10.2009, 9.168/2009, 07.325.778/001-27. A documentação encontram-se à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizadas, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita - GAMA, no endereço Área Especial nº 01, Lote Único, Setor Central, Gama - DF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

EDITAL Nº 82, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais e fundamentado no artigo 27-A, do Decreto nº 18.955/1997 e/ou artigo 20, do Decreto 25.508/2005, resolve: Deferir a solicitação para paralisação temporária das atividades das empresas a seguir relacionadas pelo prazo de 180 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na seguinte ordem: CF/DF, Empresa, Endereço: 07.493.534/001-03, SONHO E ARTE COMÉRCIO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME, SETOR NORTE COMÉRCIO LOCAL 214 LOTE C-4 LOJA B SANTA MARIA – DF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

EDITAL Nº 83, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 e DIATE nº 06, 16 de fevereiro de 2009, nos termos do artigos 29, I do Decreto 18.955/1997 e 23, I do Decreto 25.508/2005, bem como do artigo 12 da Ordem de Serviço DIATE/SUREC 11/2004, DECLARA INDEFERIDO o pedido de baixa de inscrição da empresa a seguir relacionada na ordem de Processo, Razão Social, CF/DF, respectivamente: 044.001.361/2009, ROZENILDA P S DE SOUSA ME, 07.344.585/001-42.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.****GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB Banco de Brasília S/A, para a locação de imóvel destinado às instalações de agência do BRB em Campo Grande/MS, pelo valor global de R\$780.000,00, com a Sra. Eliza Emília Cesco, pelo período de 60 meses, TORNA PÚBLICO que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de dispensa de licitação em 22/12/2009, com base no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Processo: 815/2009.

ERIEL STRIEDER  
Gerente de Processos**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2007,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.**

Processo: 410.003.701/2007 – Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 27/06/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 28/06/2007, tendo por objeto, a cargo da contratada, a elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma, ampliação, atualização e adaptação do Estádio Mane Garrincha, em Brasília-DF, visando atender às exigências da FIFA, para o Brasil sediar a Copa do Mundo de 2.014 - DF. Da Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 17/01/2010, fica prorrogado até 16/07/2010. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 15/12/2009, vencendo-se, portanto em 12/06/2010. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2007,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.**

Processo: 410.005.913/2007 – Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 08/10/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 10/10/2007, tendo por objeto, a cargo da contratada, a elaboração de projeto executivo de arquitetura do edifício sede do prédio de Governança do Parque Tecnológico Capital Digital, localizado no Parque Capital Digital, Lote 01, no Plano Piloto - DF. Da Prorrogação Do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 23/11/2009, fica prorrogado até 22/05/2010. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 24/11/2009, vencendo-se, portanto em 22/05/2010. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2007,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002**

Processo: 410.006.409/2007 – Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 29/10/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 31/10/2007, tendo por objeto, a cargo da contratada, a execução de serviços de urbanização, por lotes, na área de múltiplas atividades do Gama – AMA Gama - DF, sendo: Lote 01: execução de pavimentação asfáltica e meios-fios; Lote 02: Execução de Pavimentação asfáltica e rede de drenagem de águas pluviais. Da Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 21/11/2009, fica prorrogado até 20/05/2010. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 21/10/2009, vencendo-se, portanto em 18/04/2010. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e MAURICIO CANOVAS SEGURA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2008,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

Processo: 390.000.618/2007 – Partes: DF/SO e a empresa ERICSTEL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogar o ajuste celebrado em 10/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/09/2008, e que tem por objeto, a construção de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais uni familiares, térreas, na QN 12 C, Conjuntos 06, 07 e 08, no Riacho Fundo II – DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 62/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 05/11/2009, fica prorrogado até 03/02/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 11/09/2009, vencendo-se, portanto, em 09/12/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA PACHECO na qualidade de Sócio-Gerente da ERICSTEL CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2008,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.001.745/2007 – Partes: DF/SO e a empresa ESTACON ENGENHARIA S.A. Objeto: o ajuste celebrado em 17/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/09/2008, e que tem por objeto, a execução de pavimentação com plantio de mudas de árvores regionais, execução de infra-estrutura de voz e dados do estádio, construção dos prédios da escola de samba, das 02 (duas) bilheterias e de 04 (quatro) abrigos para catracas, no Estádio Bezerrão, no Gama – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 29/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 176 a 212), e a Proposta de fls. 571 a 728, que passam a integrar o presente Termo. Da Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 29/10/2009, fica prorrogado até 27/01/2010. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: CLÓVIS LUCIANO DE ALMEIDA TEIXERA, na qualidade de Representante Legal da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2008,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.002.696/2008 – Partes: DF/SO e a empresa ERICSTEL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.698.412/0001-72, com sede na ADE Conjunto 07, Lotes 22/23, em Águas Claras - DF. Objeto: O presente Termo Aditivo, sob o amparo do inciso I, § 1º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e das justificativas, parte integrante dos autos, prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 297/2008-SO, celebrado em 30/12/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/01/2009, e que tem por objeto, a cargo da contratada, a construção de 70 (setenta) Unidades Habitacionais no Núcleo Rural Monjolo, no Recanto das Emas – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 042/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 112 a 146) e a Proposta de fls. 271 a 313, que passam a integrar o presente Termo. DA Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 04/12/2009, fica prorrogado até 19/03/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias corridos, contados a partir de 10/10/2009, vencendo-se, portanto, em 22/01/2010. Da Vigência:

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA PACHACO, na qualidade de Sócio-Gerente da empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2009,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.002.213/2009 – Partes: DF/SO e a empresa DELTA Construções S/A, CNPJ 10.788.628/0001-57, com sede na Av. Rio Branco, nº 156, Salas 2704 a 2706, 3114 a 3124, 3126 a 3128, 3132 a 3134, 3215 a 3218, 3222 a 3225 e 3232, Centro, no Rio de Janeiro – RJ. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 24/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/03/2009, e que tem por objeto, a execução de pavimentação asfáltica, sinalização, meios-fios e drenagem pluvial nas QEs 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 do Guará – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 36/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 23/02/2010, fica prorrogado até 23/06/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 22/11/2009, vencendo-se, portanto, em 21/03/2010. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME ALARCÃO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO, Diretor Executivo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2009,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 148.000.095/2004 – Partes: DF/SO e a empresa CD CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 00.842.903/0001-10, com sede na 2ª Avenida, Lotes 457-A/463-A, Lojas S/N, no Núcleo Bandeirante - DF. Objeto: O presente Termo Aditivo, sob o amparo do inciso I, § 1º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e das justificativas, parte integrante dos autos, prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 73/2009-SO, celebrado em 15/04/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06/05/2008, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de drenagem pluvial em várias vias nas Quadras QS 02 e QS 04, passando pelas QS 12 e QS 14, no Riacho Fundo – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 45/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Que passam a integrar o presente Termo. Da Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 05/02/2010, fica prorrogado até 05/06/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 04/11/2009, vencendo-se, portanto, em 03/03/2010. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA. Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO MARTINS MESQUITA, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2009,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.001.491/2007 – Partes: DF/SO e a empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 00.841.908/0001-28, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 13 – Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 17/07/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/07/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a Reforma de quadras poliesportivas na Vila Basevi, em Sobradinho - DF, consoante especifica o Edital de Convite nº 68/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 19/11/2009, fica prorrogado até 18/01/2010. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 21/08/2009, vencendo-se, portanto, em 19/10/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2009. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: JOSÉ DE SORDI JÚNIOR, na Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 112.002.039/2009 – Partes: DF/SO e a empresa A e T ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 126/2009 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 56 a 87), da Proposta de fls. 289 a 291 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Elaboração de projeto de readequação da ESPM – Estrada do Setor Policial, no Plano Piloto – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1101.0004; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 01976, emitida em 10/12/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data

de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo DF: JAIME DIVINO ALARCÃO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Diretor Técnico.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002,  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 110.000.485/2009 – Partes: DF/SO e a empresa BDC CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 129/2009 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 35 a 49), da Proposta de fls. 86 a 88 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA) e de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), relativos ao sistema de drenagem pluvial e duplicação da via de acesso ao SCEN e SHTN – Trecho Enseada 01 – Projeto Orla, Pólo III, Lote 02, no Plano Piloto – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.3300.5695.0001; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 131004624. A despesa foi ou totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2002, emitida em 11/12/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo DF: JAIME DIVINO ALARCÃO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: ADALBERTO LUIZ CARVALHO DANTAS, na qualidade de Sócio-Gerente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 280/2008.**

Processo: 110.000.383/2008 – Partes: DF/SO, NOVACAP E TERRACAP. Objeto: O presente Termo Aditivo altera financeiramente o Convênio nº 280/2008 SO/TERRACAP/NOVACAP nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como da Cláusula Terceira, item 2, subitem 2.9. do citado Convênio, e que tem por objeto a execução, pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS, das obras de construção da Torre de TV Digital, a ser localizada nos Lotes 1/4, Conjunto 01, Quadra 200, Trecho 02, no Setor Habitacional Taquari, em Brasília/DF. Da Alteração Contratual: O valor do Convênio é alterado em R\$ 1.173.699,05 (um milhão, cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos), perfazendo o total global do Convênio em R\$ 69.615.415,32 (sessenta e nove milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), e a despesa ocorrerá à conta de recursos consignados no Plano Plurianual da TERRACAP, quadriênio 2008/2011, Lei nº 4.007 de 20/08/2007. O recurso aditado será empenhado posteriormente. Da Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2009. Signatários: Pelo DF: JAIME ALARCÃO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela TERRACAP: ANTONIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA REIS e NADER FRANCO DE OLIVEIRA, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Diretor Técnico e de Fiscalização, e Chefe da Procuradoria Jurídica. Pela NOVACAP: JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e NILSON MARTORELLI, na qualidade de, respectivamente, Presidente Interino e Diretor de Edificações Cumulativamente e Diretor Administrativo e Diretor Financeiro Cumulativamente.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação referente ao Processo 112.000.208/2008, publicado no DODF nº 243, de 17 de dezembro de 2009, página 33, ONDE SE LÊ: “...EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2008...”; LEIA-SE: “...EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2009...”.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, referente à execução de obras de pavimentação asfáltica para Via de ligação Riacho Fundo I ao Riacho Fundo II/DF.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR  
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Edital de Pré-Qualificação Internacional nº 002/2009 – ASCAL/PRES., que o mesmo fica suspenso, em atendimento a Decisão nº 8004/2009, datada de 15 de dezembro de 2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Data da última publicação no DODF de 18 de novembro de 2009, página 46.

Brasília, 23 de dezembro de 2009

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para aquisição de grama esmeralda, conforme especificado no Anexo I do Edital. Data e horário da Licitação: 13/01/2010 – às 09:00 horas.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar nos telefones nºs. (061) 3403-2321 e 3403-2322.

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 162/2009-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e NEXANS BRASIL S/A. Processo 310002495/2009. Pregão Nº 0027/2009-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Aditivo: 23/12/2009. Objeto: alteração contratual, visando o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), bem como a suplementação dos recursos financeiros em face desta alteração, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 453.924,96 (Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Antonio de Pádua Gonçalves Novaes e pela: NEXANS: Octávio Nascimento de Carvalho Junior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 11/2009.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação, situada no SIA Área de Serviço Público S/N, Bloco B, Sala 07, Guarã, Brasília-DF, torna público que fica prorrogada para o dia 14/01/2010, às 15:00 horas a data de abertura da licitação acima referida, para execução de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BANCOS CAPACITORES INCLUINDO CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM ELETROMECÂNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 15,00 (quinze) reais, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO, Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones 3465-9021/9014 e pelo fax 3465-9015.

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2009.  
IRACEMA MARQUES DA LUZ  
Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 7929. ASS: 23/12/2009. Processo: 092.002393/2009. Partes: CAESB x ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da TP nº 059/2009-CAESB. Objeto: Fornecimento de válvulas de gaveta em ferro fundido dúctil (DN 300 MM PN25), Item 3-A. Fontes de Recursos. Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8517/6977, Código 12.803.820.200-6. Valor: As partes estimam o valor deste contrato é de R\$ 23.432,00 (vinte três mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: João Batista Padilha Fernandes – Diretor de Produção e Comercialização. Pela Angolini & Angolini Ltda: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Contrato nº 7930. ASS: 23/12/2009. Processo: 092.002393/2009. Partes: CAESB x HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da TP nº 059/2009-CAESB. Objeto: Fornecimento de válvulas de gaveta em ferro fundido dúctil (DN 500 MM PN10), itens 1 e 2. Fontes de Recursos. Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8517/6977, Código 12.803.820.200-6. Valor: As partes estimam o valor deste contrato é de R\$ 43.236,90 (quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do

contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: João Batista Padilha Fernandes – Diretor de Produção e Comercialização. Pela Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda: Francisco Luis Koch.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços 013/2009 ASS: 23/12/2009. Processo: 092.000617/2009. Partes: CAESB x AIRI COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 013/2009 acrescentando o percentual de 4,732% (quatro vírgula setecentos e trinta e dois por cento) do valor original da Ata, passando o total de R\$ 52.358,76 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 54.836,26 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos); SS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA; Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 013/2009 acrescentando o percentual de 0,737% (zero vírgula setecentos e trinta e sete por cento) do valor original da Ata, passando o total de R\$ 83.795,25 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 84.412,65 (oitenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); FUTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESCOLARES, ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP; Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 013/2009 acrescentando o percentual de 1,272% (um vírgula, duzentos e setenta e dois por cento) do valor original da Ata, passando o total de R\$ 23.826,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais) para R\$ 24.129,00 (vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais); MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 013/2009 acrescentando o percentual de 0,479% (zero vírgula quatrocentos e setenta e nove por cento) do valor original da Ata, passando o total de R\$ 89.010,00 (oitenta e nove mil e dez reais) para R\$ 89.430,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reais); Divino Alves dos Santos, Diretor de Gestão

EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 7692. ASS: 21/12/2009. Processo: 092.006494/2008. Partes: CAESB x ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE. Objeto: alterando as Cláusulas Quarta (Preço/Valor) e Oitava (Vigência/Rescisão/Renovação). Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia de R\$ 263.848,88 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para cobertura das despesas do período ora aditado. A CAESB deverá repassar á CETEFE, mediante nota fiscal/fatura, até o último dia útil de cada mês, o valor mensal decorrente do objeto deste contrato, para o nível I e nível II, inclusive rescisão contratual, conforme disposto a seguir: a) Valor individual para NIVEL I (ENSINO FUNDAMENTAL): R\$ 547.75(quinzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais. b) Valor individual para NIVEL II (ENSINO MÉDIO): R\$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais. Os níveis dos trabalhadores prestadores de serviços na CAESB correspondem á sua escolaridade. O nível I corresponde aos prestadores com ensino fundamental completo e o nível II aos prestadores com ensino médio completo. Fica prorrogado o prazo de vigência do mencionado contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/12/2009. Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE: Wendel Silva Soares.

1º Aditivo ao Contrato nº 7693. ASS: 21/12/2009. Processo: 092.006494/2008. Partes: CAESB x INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP. Objeto: alterando as Cláusulas Quarta (Preço/Valor) e Oitava (Vigência/Rescisão/Renovação). Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia de R\$ 312.302,23 (trezentos e doze mil trezentos e dois reais e vinte e três centavos) para cobertura das despesas do período ora aditado. A CAESB deverá repassar á ICEP, mediante nota fiscal/fatura, até o último dia útil de cada mês, o valor mensal decorrente do objeto deste contrato, para o nível I e nível II, inclusive rescisão contratual, conforme disposto a seguir: a) Valor individual para NIVEL I (ENSINO FUNDAMENTAL): R\$ 547.75(quinzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais. b) Valor individual para NIVEL II (ENSINO MÉDIO): R\$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais. Os níveis dos trabalhadores prestadores de serviços na CAESB correspondem á sua escolaridade. O nível I corresponde aos prestadores com ensino fundamental completo e o nível II aos prestadores com ensino médio completo. Fica prorrogado o prazo de vigência do mencionado contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/12/2009. Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pelo INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP: Sueide Miranda Leite.

1º Aditivo ao Contrato nº 7694. ASS: 21/12/2009. Processo: 092.006494/2008. Partes: CAESB x COMISSÃO JOVEM GENTE COM A GENTE - CJGCG. Objeto: alterando as Cláusulas Quarta (Preço/Valor) e Oitava (Vigência/Rescisão/Renovação). Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia de R\$ 263.848,89(duzentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para cobertura das despesas do período ora aditado. A CAESB deverá repassar á CJGCG, mediante nota fiscal/fatura, até o último dia útil de cada mês, o valor mensal decorrente do objeto deste contrato, para o nível I e nível II, inclusive rescisão contratual, conforme disposto a seguir: a) Valor individual para NIVEL I (ENSINO FUNDAMENTAL): R\$ 547.75(quinzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais. b) Valor individual para NIVEL II (ENSINO MÉDIO): R\$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais. Os níveis dos trabalhadores prestadores de serviços na CAESB correspondem á sua escolaridade. O nível I corresponde aos prestadores com ensino fundamental completo e o nível II aos prestadores com ensino médio completo. Fica prorrogado o prazo de vigência do mencionado contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/12/2009. Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela Comissão Jovem Gente Com a Gente - CJGCG: Lucimar Malaquias.

1º Aditivo ao Contrato nº 7800. ASS: 23/12/2009. Processo: 092.004560/2008. Partes: CAESB x NEW SOL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados os prazos de execução de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias e 150 (cento e cinquenta) dias, passando as datas de 28/12/2009 e 31/12/2009 para 29/03/2010 e 31/05/2010 respectivamente. Assinantes: Pela CAESB: João Batista

Padilha Fernandes – Diretor de Produção e Comercialização. Pela NEW SOL – Comércio de Materiais de Construção Ltda: Marcos João da Conceição.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 7518. ASS: 22/12/2009. Processo: 092.006113/2007. Partes: CAESB x ENGEMASA - ENGENHARIA LTDA. Objeto: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando as datas de vencimentos de 23/12/2009 para 22/04/2010 e 14/05/2010 para 13/09/2010, respectivamente. Assinantes: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela Engemasa – Engenharia Ltda: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 7552. Processo: 092.000887/2008. Partes: CAESB x ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 22/12/2009. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística. Pela Eletropeças Peças Elétricas e Serviços Ltda: Duclean Bezerra Aguiar.

#### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação, publicada no DODF nº 247, em 23 de dezembro de 2009, página 66. ONDE SE LÊ "... R\$ 2.140.445,37 (R\$ dois milhões cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro e cinco reais e trinta e sete centavos). LEIA-SE "... R\$ 2.140.445,37 (R\$ dois milhões cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2009.

Processo 410.001.775/2009. Partes: SEPLAG x VIPASA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da razão social da empresa PHOENIX SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.754.158/0001-02, para VIPASA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, inscrita no mesmo CNPJ/MF, nos termos da Alteração Contratual nº 20 – Consolidada, de 12/08/2009, levada a registro conforme protocolo 09/097938-9, de 13.11.2009 e registrada sob o nº 20090979389 em 16.11.2009 na Junta Comercial do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 21/12/2009. Signatários: pela SEPLAG: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado e pela Vipasa Vigilância Patrimonial Armada Ltda: Luiz Vicente Araújo, na qualidade de Sócio Administrador.

## SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1329/2009.

Objeto: O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de Material de expediente (carimbos) conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 15 de janeiro de 2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo(s) 411.000.344/2009-SEPLAG/DF.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

MARILÚCIA VITOR DUARTE

Pregoeira Substituta

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 709/2009.

A Pregoeira comunica que torna sem efeito a Desclassificação da empresa 33 - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A no item 03 do Pregão Eletrônico nº 709/2009 – CECOM/SUPRI/SE-PLAG, publicada no DODF nº 244, DOU nº 296 e Jornal Correio Brasiliense, todos do dia 18 de dezembro de 2009, e nos demais meios em que foi veiculada. Processo nº 411.000.158/2009 – CECOM/SEPLAG.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

#### AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 640/2009.

A Pregoeira comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa 07 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, contra a sua desclassificação no item 05, conforme Parecer Técnico nº: 081/2009/R – ASTEL/CECOM, lavra da Assessora de Apoio Técnico-Legislativo pelos seus próprios e jurídicos termos, aprovado pelo il. Chefe Substituto da Assessoria de Apoio Técnico-Legislativa, acolhido e aprovado pelo Senhor Chefe da Central de Compras que decidiu pelo não acolhimento dos argumentos estampados na peça impugnatória com fundamento no art. 109 § 4º da Lei nº 8.666/93. Comunico ainda, que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo nº 411.000.204/2009 - SEPLAG, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Os autos encontram-se à disposição dos interessados.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2009.

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento), processo 430.000.121/

2009, ressaltando que o pregão encontra-se suspenso. Considerando que no dia 29 de outubro de 2009 foi editado o Decreto Distrital 30.968/2009, regulamentando a Lei Distrital 4.161/2008, que exclui da classificação de serviços comuns - para efeito da realização de licitação na modalidade pregão - os serviços cuja estimativa do valor global do contrato ou do projeto básico haja preponderância de mão-de-obra em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Tendo em vista que, em 27 de novembro, foi publicada a Portaria nº 303, na qual o Secretário de Planejamento e Gestão do Distrito Federal determina a revogação dos certames licitatórios em andamento nesta Pasta, cujos objetos sejam abrangidos por tais atos normativos, em razão de fato superveniente consubstanciado na plena eficácia da Lei 4.161/2008 - com a regulamentação dada pelo Decreto 30.968/2009, e consoante aviso de suspensão publicado no DODF e DOU, do dia sete de dezembro, bem como, Ofício de nº 2.101/2009/CECOM/SUPRI/SEPLAG de 8/12/2009 encaminhado para o órgão requisitante, porém sem manifestação expressa e em face da exorbitante diferença de preços e em virtude da complexibilidade do objeto um vez que os elementos que compõem são completamente distintos, levando a interferência de que não se mostra adequado licitá-lo de maneira global e com base na Decisão de nº 8002/2009, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº. 4313, realizada em 15.12.2009, restou o referido certame fracassado. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1097/2009.

A Pregoeira comunica aos interessados a desclassificação da empresa remanescente 9 - ROTA CERTA COMERCIAL SERVICE LTDA - ME no item 02 e a empresa 7 - MADELIDER COMERCIAL LTDA no item 05, porque não atenderam a convocação publicada no DODF, DOU e Correio Brasiliense todos de 18 de dezembro de 2009. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Art. 109, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto. Processo 060.009.488/2009 – SES/SES. Comunica ainda que o Resultado do Julgamento do Pregão encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento)

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

#### AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 799/2009.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.246/2009-SEPLAG, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2009.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo(s) 060.019.679/2008, 060.011.683/2009 e 060.011.682/2009 - SES, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1134/2009.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processo principal nº: 480.000.929/09-SEOPS, ao qual se acham apensados os processos nºs. 148.000.406/09-RA XVII, 070.000.741/09, 070.000.817/09-SEAPA, 063.000.274/09-HEMOCENTRO, 050.000.333/09-SSP, 137.000.841/09-RA X, 112.003.750/09-NOVACAP, 480.001.468/09, 480.001.462/09, 480.001.470/09 e 480.001.454/09-SEOPS encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009

BÁRBARA HAMÚ

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1151/2009.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 060.005.641/2009-SES, 134.000.947/2009-RA-V, 112.004.070/2009-NOVACAP e 070.000.548/2008-SEAPA, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1157/2009.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 400.001.532/2009-SEJUS, 063.000.243/09-HEMOCENTRO e 070.000.272/09-SEAPA, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009

BÁRBARA HAMÚ

#### AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1299/2009.

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, processos 060.006.581/2009, 060.009.311/2009 e 060.006.552/2009-SES, cujo objeto é aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar (berço aquecido, colonovideoscópio e gastrovideoscópio), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital, encontra-se adiado "Sine Die", tendo em vista que a impugnação e o pedido de esclarecimento apresentados aos termos do edital (Anexo I) não foram respondidos em sua totalidade pelo Órgão solicitante (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0060.014.671/2009, Ratificação: 22/12/2009, Justificativa: artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Objeto: Aquisição de PEMETREXEDE DISSODICO PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, objetivando o abastecimento emergencial da Rede Hospitalar do DF no valor de R\$ 45.973,08 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos), a favor da firma HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Brasília, 23 de dezembro de 2009. JOAQUIM CARLOS DA SILVA BARROS NETO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES.

**EDITAL Nº 57 – RESIDÊNCIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL torna pública a realização de seleção para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para o ano de 2010.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e realizada no Distrito Federal.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB.

1.3 Os Programas de Residência Médica, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal listadas no quadro a seguir, complementados em instituições conveniadas quando se fizer necessário, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

1.4 Os programas de residência da SES/DF serão desenvolvidos nas seguintes unidades da SES/DF: Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Hospital Regional da Asa Sul (HRAS), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Hospital Regional do Paranoá (HRPa) e Hospital São Vicente de Paulo (HSVP).

**2 DAS VAGAS****2.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO**

HBDF: Acupuntura, 02 vagas; Anestesiologia, 06 vagas\*; Cirurgia Geral, 09 vagas; Clínica Médica, 14 vagas; Genética Médica, 02 vaga; Neurocirurgia, 03 vagas; Neurologia, 06 vagas; Oftalmologia, 06 vagas; Ortopedia e Traumatologia, 06 vagas; Otorrinolaringologia, 02 vagas; Patologia, 03 vagas\*\*;

Psiquiatria 03 vagas\*; Radiologia e Diagnóstico por imagem, 06 vagas.

HRAS: Obstetrícia e Ginecologia, 08 vagas\*; Pediatria, 16 vagas\*\*\*.

HRAN: Anestesiologia, 06 vagas\*; Cirurgia Geral, 07 vagas; Clínica Médica, 14 vagas\*\*;

Dermatologia, 02 vagas\*; Obstetrícia e Ginecologia, 05 vagas; Pediatria, 06 vagas;

HRT: Cirurgia Geral, 08 vagas; Clínica Médica, 14 vagas\*\*;

Obstetrícia e Ginecologia, 06 vagas; Ortopedia e Traumatologia, 04 vagas; Pediatria, 14 vagas; Radiologia e Diagnóstico por imagem, 03 vagas.

HRS: Cirurgia Geral, 05 vagas; Clínica Médica 14 vagas\*\*;

Medicina de Família e Comunidade, 04 vagas; Obstetrícia e Ginecologia, 05 vagas\*\*;

Ortopedia e Traumatologia, 04 vagas; Pediatria, 05 vagas.

HRG: Anestesiologia, 02 vagas; Cirurgia Geral, 06 vagas; Clínica Médica, 10 vagas\*;

Obstetrícia e Ginecologia, 05 vagas; Ortopedia e Traumatologia, 04 vagas\*\*\*.

HRC: Cirurgia Geral, 05 vagas\*\*;

Obstetrícia e Ginecologia, 05 vagas; Pediatria, 08 vagas.

HRPa: Clínica Médica, 04 vagas; Obstetrícia e Ginecologia, 04 vagas; Ortopedia e Traumatologia, 03 vagas;

HSVP: Psiquiatria, 05 vagas\*.

(\* ) 01 vaga reservada para o serviço militar.

(\*\*) 02 vagas reservadas para o serviço militar.

(\*\*\*) 03 vagas reservadas para o serviço militar.

(\*\*\*\*) 04 vagas reservadas para o serviço militar.

**2.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

HBDF: Cancerologia Clínica, pré-requisito Clínica Médica, 02 vagas; Cancerologia Pediátrica, pré-requisito Pediatria, 02 vagas; Cardiologia, Pré-requisito Clínica Médica, 08 vagas; Cirurgia Cardiovascular, pré-requisito Cirurgia Geral, 02 vagas; Cirurgia de Cabeça e Pescoço, pré-requisito Cirurgia Geral, 01 vaga; Cirurgia Pediátrica, pré-requisito Cirurgia Geral, 02 vagas; Cirurgia Torácica, pré-requisito Cirurgia Geral, 01 vaga; Cirurgia Vascular, pré-requisito Cirurgia Geral, 03 vagas; Coloproctologia, pré-requisito Cirurgia Geral, 02 vagas; Endocrinologia, pré-requisito Clínica Médica, 02 vagas; Gastroenterologia, pré-requisito Clínica Médica, 03 vagas; Hematologia e Hemoterapia, pré-requisito Clínica Médica, 02 vagas; Mastologia, pré-requisito Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia, 02 vagas; Medicina Intensiva, pré-requisito Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, 06 vagas; Nefrologia, pré-requisito Clínica Médica, 04 vagas; Pneumologia, pré-requisito Clínica Médica, 02 vagas; Reumatologia, pré-requisito Clínica Médica, 03 vagas; Urologia, pré-requisito Cirurgia Geral, 03 vagas.

HRAS: Cirurgia Pediátrica, pré-requisito Cirurgia Geral, 01 vagas.

HRAN: Cirurgia Plástica; pré-requisito Cirurgia Geral, 03 vagas.

HRT: Endocrinologia, pré-requisito Clínica Médica, 02 vagas.

HRS: Nefrologia, pré-requisito Clínica Médica, 02 vagas.

**2.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES A ANOS ADICIONAIS E OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO**

HBDF: Alergia e Imunologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 04 vagas; Cardiologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 02 vagas; Cirurgia Geral (R3 da Cirurgia Geral), pré-requisito Cirurgia Geral, 02 vagas; Endoscopia Digestiva (R3 da Gastroenterologia), pré-requisito Gastroenterologia, 01 vaga; Endoscopia Respiratória (R3 da Cirurgia Torácica), pré-requisito Cirurgia Torácica, 01 vaga; Endoscopia Respiratória (R3 da Pneumologia), pré-requisito Pneumologia, 01 vaga; Gastroenterologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 03 vagas; Hematologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 02 vagas; Hepatologia (R3 da Gastroenterologia), pré-requisito Gastroenterologia, 01 vaga; Medicina do Adolescente (R3 da Pediatria), pré-requisito

Pediatria, 02 vagas; Medicina Intensiva Pediátrica (R3 e R4 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 04 vagas; Nefrologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 02 vagas; Neurofisiologia Clínica (R4 da Neurologia), pré-requisito Neurologia, 04 vagas; Neurologia Pediátrica (R3 e R4 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 02 vagas; Pneumologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 02 vagas; Reumatologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 02 vagas.

HRAS: Alergia e Imunologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 03 vagas; Infectologia Pediátrica (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 02 vaga; Medicina Fetal (R4 da Obstetrícia e Ginecologia), pré-requisito Obstetrícia e Ginecologia, 04 vagas; Medicina Intensiva Pediátrica (R3 e R4 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 04 vagas; Neonatologia (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 07 vagas; Reprodução Humana (R4 da Obstetrícia e Ginecologia), pré-requisito Obstetrícia e Ginecologia, 04 vagas.

HRT: Neonatologia (R3 da Pediatria), pré-requisito Pediatria, 03 vagas.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas destinadas a cada unidade hospitalar/programa de residência, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

3.1.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1.2 Somente haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência em unidade hospitalar/programa de residência com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 18 de janeiro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 e cópia simples do CPF, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreritavelmente até o dia 18 de janeiro de 2010, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – SES/DF – Residência Médica 2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 21.688/2000 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na seleção, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por unidade hospitalar/programa de residência.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na seleção, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE/UnB, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da especialidade do programa de residência e a deficiência apresentada.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7.2 A não observância do disposto no subitem 3.7.1, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7.3 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso obtenha classificação necessária, figurará na lista de classificação geral por unidade hospitalar/programa de residência.

3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado da seleção.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de

deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por unidade hospitalar/programa de residência.

#### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

4.1 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

4.3 Apresentar os documentos que se fizerem necessários para análise antes da matrícula.

#### 5 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 TAXA: R\$ 95,80.

5.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), solicitada no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de janeiro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.1.4.2 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento da seleção.

5.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de janeiro de 2010.

5.1.5.1 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.1.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.1.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010).

#### 5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

5.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela unidade hospitalar e pelo programa de residência. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.2.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

5.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção aquele que não preencher solicitação de forma completa e correta.

5.2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2.7 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

5.2.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.2.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 18 de janeiro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção SES/DF Residência Médica 2010, Caixa Postal 04488, CEP 70919-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.2.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia 18 de janeiro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia certidão de nascimento da criança até o dia 18 de janeiro de 2010, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

5.2.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esta seleção, não serão devolvidos e não será fornecida cópia desses documentos.

5.2.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), por ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização da prova.

5.2.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

#### 6 DO EXAME DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os seguintes quadros.

6.1.1 Para os candidatos aos Programas de Residência Médica de Acesso Direto, será aplicada prova objetiva composta de 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais em nível de graduação em medicina sobre cirurgia geral, clínica médica, pediatria, obstetrícia /ginecologia e medicina social e preventiva.

6.1.2 Para os candidatos aos Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito e aos Programas de Residência Médica Referentes a Anos Adicionais e Opcionais em Áreas de Atuação, será aplicada prova objetiva composta de 50 questões de conhecimentos em nível de especialização na área específica do pré-requisito exigido.

6.2 A prova objetiva terá a duração de 3 horas e será aplicada na data provável de 7 de fevereiro de 2010, no turno da tarde.

6.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), na data provável de 28 de janeiro de 2010. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final na prova objetiva, a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e para a apresentação da documentação necessária para a matrícula para análise, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), na data provável de 2 de março de 2010.

#### 6.5 DA PROVA OBJETIVA

6.5.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.22 no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), na data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção.

6.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,25 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota na prova objetiva menor que 25,00 pontos.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.4.2 Os candidatos não incluídos no subitem anterior serão ordenados por unidade hospitalar/programa de residência de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFPO).

7.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 8 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO

8.1 A nota final na seleção (NFS) será a nota final na prova objetiva (NFPO).

8.2 Os candidatos serão ordenados por unidade hospitalar/programa de residência, de acordo com os valores decrescentes da nota final na seleção.

8.2.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam portadores de deficiência, se não eliminados

na seleção e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por unidade hospitalar/programa de residência.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior número de acertos na prova objetiva.

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), na data provável de 9 de fevereiro de 2010.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo ou recurso de resultado final.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE COM VISTAS A MATRÍCULA

##### 11.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

11.1.1 Original e cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Faculdade de Conclusão do Curso de Graduação em Medicina ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o Curso de Graduação em Medicina com término previsto até o dia 26 de março de 2010 ficando a admissão no programa, condicionada a apresentação de documento que comprove a conclusão.

11.1.2 Documento de identidade original e cópia simples.

11.1.3 Carteira do CRM original e cópia simples.

11.1.4 CPF original e cópia simples.

11.1.5 Uma fotografia 3x4 recente.

##### 11.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO e PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES A ANOS ADICIONAIS E OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO

11.2.1 Original e cópia autenticada em cartório do Certificado de Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC na área ou especialidade requerida como pré-requisito ou declaração da respectiva COREME de estar concluindo até o dia 26 de março de 2010, Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC, na área ou especialidade requerida como pré-requisito, ficando a admissão no programa condicionada a apresentação de documento que comprove a conclusão.

11.2.2 Documento de identidade original e cópia simples.

11.2.3 Carteira do CRM original e cópia simples.

11.2.4 CPF original e cópia simples.

11.2.5 Uma fotografia 3x4 recente.

11.3 As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas por ocasião da matrícula.

11.4 Será admitida a entrega da documentação por terceiros mediante procuração legítima do interessado e apresentação dos documentos relacionados.

11.5 O candidato cuja documentação foi entregue por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante em sua entrega.

#### 12 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Não serão aceitos os documentos de candidatos que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Faculdade ainda não reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo estes candidatos eliminados da seleção.

12.2 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de original e cópia autenticada, a qual será retida, do Diploma do Curso de Graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação. A não satisfação desta exigência implicará a eliminação do candidato da seleção.

12.3 Os candidatos que não tiverem a sua documentação aprovada serão eliminados da seleção e a Secretaria de Saúde procederá a novas convocações, conforme relações a serem divulgadas na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010).

#### 13 DA MATRÍCULA E ADMISSÃO

13.1 Os candidatos que tiverem a sua documentação aprovada deverão comparecer na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, SMHN quadra 501 Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, no período de 29 a 31 de março de 2010, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, para serem matriculados e encaminhados, por meio de carta de apresentação, às respectivas COREMEs, obedecendo a seguinte convocação:

Nos dias 29 e 30 de março de 2010, para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto.

No dia 31 de março de 2010 para os Programas de Residência Médica em Especialidade com exigência de Pré-requisito e Anos Adicionais e Opcionais em Áreas de Atuação.

13.2 Os candidatos que por ocasião da entrega da documentação apresentaram declaração de estar concluindo o curso de graduação ou do pré-requisito até o dia 26 de março de 2010 só receberão carta de

apresentação mediante a comprovação da conclusão. A não apresentação desse documento no dia previsto para a matrícula e admissão implicará a sua eliminação da seleção e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a ordem de classificação e a data limite definida pela Comissão Nacional de Residência Médica para ingresso de novos médicos residentes em 2010.

13.3 Os candidatos aprovados que não confirmarem suas matrículas no prazo estabelecido no subitem anterior e que não entregarem, nessa ocasião, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados. 13.4 Os candidatos classificados que forem chamados em razão da desistência dos candidatos inicialmente aprovados disporão de 24 horas para confirmar a sua aceitação e, findo este prazo, serão também desclassificados caso não atendam aos requisitos para a confirmação da matrícula.

13.5 Os candidatos matriculados que não se apresentarem nas COREMEs no dia marcado para o início das atividades ou que não justificarem a falta de comparecimento após 24 horas serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

13.6 A SES/DF não retardará o procedimento de convocação dos aprovados para atender a candidatos que tenham iniciado tardiamente o respectivo pré-requisito na própria SES/DF ou em outra instituição.

#### 14 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO

14.1 Data: O início das atividades se dará no dia em que os candidatos serão matriculados e encaminhados às COREMEs.

14.2 O residente durante a realização do programa deverá cumprir uma carga horária de sessenta horas semanais de treinamento.

14.3 A concessão de bolsas de estudo, bem como a de ajuda de custo a título de auxílio moradia para aqueles residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação, ocorrerá de acordo com as normas em vigor, estando garantida a concessão de bolsas de estudos em número igual ao de vagas preenchidas.

14.4 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na mesma especialidade e no mesmo local de realização de seu programa de residência.

14.5 O residente deverá estar obrigatoriamente vinculado ao sistema previdenciário, conforme normatização vigente.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010).

15.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da seleção deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção SES/DF Residência Médica 2010, Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04488, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 34480110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

15.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3.

15.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo à seleção. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

15.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento, com cópia do documento de identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 14.4 deste edital.

15.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

15.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo em foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

15.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.11 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

15.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da seleção.

14.14 Haverá, em cada sala de prova, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.15 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

15.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

15.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

15.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

15.19 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

15.20 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

15.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

15.20.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

15.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

15.21 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

15.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever a frase do caderno de provas para a folha de resposta.

15.23 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

15.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento, enquanto estiver participando da seleção, e na SES/DF, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.27 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.28 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

15.29 A admissão dos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida na seleção.

15.30 A SES/DF não se obriga a antecipar o término dos programas de residência pelo ingresso tardio em 2010 dos candidatos aprovados a não ser se autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

15.31 Caso haja conveniência administrativa, a SES/DF por meio da CPEx/ESCS/FEPECS poderá convocar os candidatos excedentes para a realização de programa de residência em outra unidade hospitalar que não tenha sido a escolhida no ato da inscrição até a data limite autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

15.32 A indicação de mudança da unidade hospitalar escolhida no ato da inscrição por conveniência administrativa será de exclusiva competência da CPEx/ESCS/FEPECS.

15.33 O candidato que aceitar fazer o programa de residência em outra unidade hospitalar diferente

daquela na qual se inscreveu perderá o direito sobre as vagas que surgirem na especialidade escolhida quando da inscrição na seleção.

15.34 Os residentes que iniciarem residência na SES/DF terão obrigatoriamente de apresentar nas respectivas Coordenações de Residência, até o dia 30 de abril de 2010, cópia do comprovante de inscrição definitiva no CRM/DF, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

14.35 É vedado ao residente repetir programas de residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer Estado da Federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

15.36 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido, é vedado ao residente realizar programa de residência em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

15.37 É vedado ao médico residente cursar mais de 1 (uma) área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

15.38 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da seleção correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

15.39 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado da seleção, mesmo que o edital de homologação do resultado final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.40 O direito de ação contra os atos relativos ao processo seletivo prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.

15.41 Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior existindo ação pendente, a prova e o material inservível, serão incinerados.

15.42 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

15.43 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova da seleção.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

EDITAL Nº 58 – RESIDÊNCIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL torna pública a realização de seleção para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para o ano de 2010.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e realizada no Distrito Federal.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB.

1.3 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde serão desenvolvidos nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal listadas no quadro a seguir, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

1.4 Unidades Hospitalares: HBDF - Hospital de Base do Distrito Federal; HRAS - Hospital Regional da Asa Sul; HRAN - Hospital Regional da Asa Norte; HRT - Hospital Regional de Taguatinga e HRC - Hospital Regional de Ceilândia.

2 DAS VAGAS

HBDF: Cirurgia Bucomaxilofacial, 2 vagas; Enfermagem em Bloco Cirúrgico, 2 vagas; Enfermagem em Clínica Cirúrgica, 2 vagas; Enfermagem em Clínica Médica, 2 vagas; Enfermagem em Emergência, 2 vagas; Enfermagem em Neurocirurgia, 2 vagas; Enfermagem em UTI, 2 vagas.

HRAS: Enfermagem em Neonatologia, 3 vagas; Enfermagem em Obstetrícia, 3 vagas; Enfermagem em Pediatria, 3 vagas.

HRAN: Enfermagem em Clínica Cirúrgica, 2 vagas; Enfermagem em Clínica Médica, 2 vagas; Enfermagem em Emergência, 2 vagas; Enfermagem em Obstetrícia, 2 vagas; Enfermagem em UTI, 2 vagas; Nutrição Clínica, 16 vagas.

HRT: Enfermagem em Clínica Cirúrgica, 2 vagas; Enfermagem em Clínica Médica, 2 vagas; Enfermagem em Emergência, 2 vagas; Enfermagem em Neonatologia, 1 vaga; Enfermagem em Obstetrícia, 2 vagas; Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia, 2 vagas; Enfermagem em UTI, 2 vagas.

HRC: Nutrição Clínica, 3 vagas.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada unidade hospitalar/programa de residência, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

3.1.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1.2 Somente haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência em unidade hospitalar/programa de residência com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 18 de janeiro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 e cópia simples do CPF, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 18 de janeiro de 2010, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – SES/DF – Residência Multidisciplinar 2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 21.688/2000 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na seleção, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por unidade hospitalar/programa de residência.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na seleção, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE/UnB, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da especialidade do programa de residência e a deficiência apresentada.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7.2 A não observância do disposto no subitem 3.7.1, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7.3 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso obtenha classificação necessária, figurará na lista de classificação geral por unidade hospitalar/programa de residência.

3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado da seleção.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por unidade hospitalar/programa de residência.

#### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA E ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

4.1 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na área profissional da saúde do programa a que concorre, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

4.3 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula.

#### 5 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 TAXA: R\$ 95,80.

5.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), solicitada no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de janeiro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.1.4.2 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento da seleção.

5.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de janeiro de 2010.

5.1.5.1 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.1.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.1.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010).

#### 5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

5.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela unidade hospitalar e pelo programa de residência. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.2.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

5.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção aquele que não preencher solicitação de forma completa e correta.

5.2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2.7 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

5.2.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.2.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 18 de janeiro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção SES/DF Residência Médica 2010, Caixa Postal 04488, CEP 70919-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.2.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia 18 de janeiro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia certidão de nascimento da criança até o dia 18 de janeiro de 2010, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

5.2.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esta seleção, não serão devolvidos e não será fornecida cópia desses documentos.

5.2.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), por ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização da prova.

5.2.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

#### 6 DO EXAME DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o seguinte esquema.

PROVA/TIPO : (P<sub>1</sub>) Objetiva;

TEMAS: Conhecimentos na área profissional específica em nível de graduação;

Nº DE ITENS: 50;

CARÁTER: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

6.2 A prova objetiva terá a duração de 3 horas e será aplicada na data provável de 7 de fevereiro de 2010, no turno da tarde.

6.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), na data provável de 28 de janeiro de 2010. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final na prova objetiva, a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e para a apresentação da documentação necessária para a matrícula para análise, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), na data provável de 2 de março de 2010.

#### 6.5 DA PROVA OBJETIVA

6.5.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.22 no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), na data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção.

6.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,25 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota na prova objetiva menor que 25,00 pontos.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.4.2 Os candidatos não incluídos no subitem anterior serão ordenados por unidade hospitalar/programa de residência de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFPO).

7.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 8 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO

8.1 A nota final na seleção (NFS) será a nota final na prova objetiva (NFPO).

8.2 Os candidatos serão ordenados por unidade hospitalar/programa de residência, de acordo com os valores decrescentes da nota final na seleção.

8.2.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam portadores de deficiência, se não eliminados na seleção e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por unidade hospitalar/programa de residência.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior número de acertos na prova objetiva.

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), na data provável de 9 de fevereiro de 2010.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo ou recurso de resultado final.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE COM VISTAS A MATRÍCULA

11.1 Original e cópia autenticada, que ficará retida, do Diploma de Graduação na respectiva área

profissional ou Declaração da Faculdade de Conclusão do Curso de Graduação na respectiva área profissional ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o Curso de Graduação em na respectiva área profissional com término previsto até o dia 26 de março de 2010 ficando a admissão no programa, condicionada a apresentação de documento que comprove a conclusão.

11.2 Documento de identidade original e cópia simples.

11.3 Carteira do respectivo conselho de classe original e cópia simples.

11.4 CPF original e cópia simples.

11.5 Uma fotografia 3x4 recente.

11.6 As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas por ocasião da matrícula.

11.7 Será admitida a entrega da documentação por terceiros mediante procuração legível do interessado e apresentação dos documentos relacionados.

11.8 O candidato cuja documentação foi entregue por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante em sua entrega.

#### 12 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Não serão aceitos os documentos de candidatos que concluíram o Curso de Graduação na respectiva área profissional em Faculdade ainda não reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo estes candidatos eliminados da seleção.

12.2 Em caso de enfermeiro, nutricionista ou odontólogo estrangeiro ou brasileiro que fez Curso de Graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de original e cópia autenticada, a qual será retida, do Diploma do Curso de Graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação do Brasil. A não satisfação desta exigência durante o período previsto para a matrícula implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

12.3 Os candidatos que não tiverem a sua documentação aprovada serão eliminados da seleção e a Secretaria de Saúde procederá a novas convocações, conforme relações a serem divulgadas na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010).

#### 13 DA MATRÍCULA E ADMISSÃO

13.1 Os candidatos que tiverem a sua documentação aprovada deverão comparecer na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, SMHN quadra 501 Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, no dia 31 de março de 2010, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, para serem matriculados e encaminhados, por meio de carta de apresentação, às respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde.

13.2 Os candidatos que por ocasião da entrega da documentação apresentaram declaração de estar concluindo o curso de graduação até o dia 26 de março de 2010 só receberão carta de apresentação mediante a comprovação da conclusão. A não apresentação deste documento no dia previsto para a admissão implicará na eliminação do processo seletivo e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a ordem de classificação e a data limite de 30 dias após o início dos programas de residência em área profissional da saúde na SES/DF em 2010.

13.3 Os candidatos aprovados que não confirmarem suas matrículas no prazo estabelecido no subitem anterior e que não entregarem, nessa ocasião, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

13.4 Os candidatos classificados que forem chamados em razão da desistência dos candidatos inicialmente aprovados disporão de 24 horas para confirmar a sua aceitação e, findo este prazo, serão também desclassificados caso não atendam aos requisitos para a confirmação da matrícula.

13.5 Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia marcado para o início das atividades ou que não justificarem a falta de comparecimento após 24 horas serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

14 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO

14.1 Data: O início das atividades se dará no dia em que os candidatos serão matriculados e encaminhados às Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde.

14.2 O residente durante a realização do programa deverá cumprir uma carga horária de sessenta horas semanais de treinamento.

14.3 A concessão de bolsas de estudo, bem como a de ajuda de custo a título de auxílio moradia para aqueles residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação, ocorrerá de acordo com as normas em vigor, estando garantida a concessão de bolsas de estudos em número igual ao de vagas preenchidas.

14.4 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na mesma especialidade e no mesmo local de realização de seu programa de residência.

14.5 O residente deverá estar obrigatoriamente vinculado ao sistema previdenciário, conforme normatização vigente.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010).

15.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da seleção deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção SES/DF Residência Médica 2010, Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04488, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 34480110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

15.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3.

15.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade

e do CPF, relativo à seleção. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

15.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento, com cópia do documento de identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 15.4 deste edital.

15.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

15.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo em foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

15.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.11 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

15.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da seleção.

15.14 Haverá, em cada sala de prova, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.15 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

15.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

15.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

15.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

15.19 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

15.20 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

15.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

15.20.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

15.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

15.21 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

15.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

q) não transcrever a frase do caderno de provas para a folha de resposta.

15.23 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

15.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento, enquanto estiver participando da seleção, e na SES/DF, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.27 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.28 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

15.29 A admissão dos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida na seleção.

15.30 A SES/DF não se obriga a antecipar o término dos programas de residência pelo ingresso tardio em 2010 dos candidatos aprovados.

15.31 Caso haja conveniência administrativa, a SES/DF por meio da CPEX/ESCS/FEPECS poderá convocar os candidatos excedentes para a realização de programa de residência em outra unidade hospitalar que não tenha sido a escolhida no ato da inscrição até 30 dias após iniciados os programas.

15.32 A indicação de mudança da unidade hospitalar escolhida no ato da inscrição por conveniência administrativa será de exclusiva competência da CPEX/ESCS/FEPECS.

15.33 O candidato que aceitar fazer o programa de residência em outra unidade hospitalar diferente daquela na qual se inscrever perderá o direito sobre as vagas que surgirem na especialidade escolhida quando da inscrição na seleção.

15.34 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da seleção correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

15.35 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado da seleção, mesmo que o edital de homologação do resultado final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.36 O direito de ação contra os atos relativos ao processo seletivo prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.

15.37 Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior existindo ação pendente, a prova e o material inservível, serão incinerados.

15.38 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

15.39 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova da seleção.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 67/2009-FEPECS. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Instrutoria da atividade de Avaliação de Programas e Tecnologias de Saúde do II Curso de especialização em Saúde da Família e Comunidade. Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária – Esfera: 2. Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10128075026556178. Id. Uso: 0. Fonte de Recursos: 100000000. Contrapartida: 99999. Natureza da Despesa: 339036. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 2009NE00509 – Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de sua publicação. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.142/2009. A FEPECS e CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Pela FEPECS: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Contratado: Carlos Augusto de Medeiros.

Espécie: Contrato nº 74/2009-FEPECS. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Instrutoria do Módulo I do 3º Curso de Iniciação à Prática Docente de Enfermagem. Valor R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) Dotação Orçamentária – Esfera: 1. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12364035020830001. Id. Uso: 0. Fonte De Recursos: 100000000. Contrapartida: 99999. Natureza da Despesa: 339036. NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00540. Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.293/2009. A FEPECS e CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Pela FEPECS: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Contratado: Carlos Augusto de Medeiros.

Espécie: Contrato nº 75/2009-FEPECS. Contratantes: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Instrutoria do Módulo I do 3º Curso de Iniciação à Prática Docente de Enfermagem.

Valor R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Esfera: 1. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12364035020830001. Id. Uso: 0. Fonte de Recursos: 100000000. Contrapartida: 99999. Natureza Da Despesa: 339036. NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00541. Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.293/2009. A FEPECS e CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Pela FEPECS: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Contratado: Orlando dos Santos Oliveira Filho.

Espécie: Contrato nº 76/2009-FEPECS. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a EMPRESA SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens, por via aérea e terrestre, no âmbito nacional e internacional, compreendendo reserva e entrega de passagens, atendimento em aeroportos e afins, conforme descrição e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 08/2009 - CECOM/SUPRI/SEPLAG. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Dotação Orçamentária – ESFERA: 1 Unidade Orçamentária: 23203 Programa de Trabalho: 10122010085177007 ID. USO: 0. Fonte de Recursos: 100000000 Contrapartida: 99999 Natureza da Despesa: 339033. Nota de Empenho Nº 2009NE00543. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Modalidade: estimativo. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.350/2009. A FEPECS e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 21/12/2009. PELA FEPECS: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Leonardo da Silva Lisboa.

Espécie: Convênio nº 02/2009-FEPECS. Convenientes: Distrito Federal, por intermédio da SES-DF, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a Associação dos Amigos do Adolescente - AAADOLESCENTRO. Objeto: regular as relações entre as partes estabelecendo direitos e obrigações, bem como as condições para que, por meio da conjugação de esforços e o desenvolvimento conjunto de atividades, viabilize-se o funcionamento do Curso de Especialização na Atenção Biopsicossocial ao Adolescente em Uso de Drogas. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação do extrato. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.014/2009. A FEPECS e a Conveniada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas do ajuste. DATA DE Assinatura: 16.11.2009. Pela FEPECS: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela conveniada: Eunice Ataíde Rodrigues.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2009.

Processo: 113.004.225/2008 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 14/02/2010, estendendo a vigência contratual para 31/03/2010. – Data da Assinatura: 15/12/2009.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2009.

Processo: 113.005.777/2008 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - Objeto: Incluir serviços no objeto contratual. – Data da Assinatura: 23/12/2009.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2009.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que o Pregão em referência fica suspenso “sine die”, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Maiores informações através dos telefones (61)3353-7155 e (61)3353-7146.

MARIA REGINA RAMOS FIGUEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

PROJETO JARDINS MANGUEIRAL

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e considerando os requisitos para habilitação a serem cumpridos por todos os beneficiários do Programa Habitacional de Interesse Social do Governo do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 3.877/2006, no qual se incluí o Projeto Jardins Mangueiral; considerando o disposto no Contrato nº 07/2009 firmado com a Sociedade de Propósito Específico - SPE, Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A., decorrente da Concorrência Pública nº 001/2008 da CODHAB/DF; considerando os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às Unidades Domiciliares Econômicas do Projeto Jardins Mangueiral estabelecidos pela Portaria nº 27/2009 da SEHAB; TORNA PÚBLICA a lista de 118 (cento e dezoito) beneficiários habilitados, até a presente data, a Unidades Domiciliares Econômicas do Projeto Mangueiral, dentre os constantes do cadastro de inscritos e os filiados a Associações/Cooperativas Habitacionais, conforme Anexos I e II deste edital, respectivamente. Nos termos do Contrato nº 07/2009, os poderes para comercialização e alienação das Unidades Domiciliares Econômicas do Projeto Mangueiral foram outorgados exclusivamente à Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A., a serem exercidos a partir da habilitação dos candidatos, momento em que a Contratada poderá exercer o direito à análise de risco de crédito para

concessão dos respectivos financiamentos imobiliários junto ao agente financeiro competente. Os habilitados deverão contactar a Jardins Mangueiral, pelo telefone 0800-7761414, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para conclusão do processo de aquisição das unidades. O não cumprimento das obrigação acima descrita e/ou a desídia voluntária do habilitado implicarão no cancelamento da habilitação, tornando o respectivo cadastro inativo.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2009.

PAULO RORIZ  
Secretário de Estado de Habitação

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS  
Diretor-Presidente  
Respondendo

ANEXO I

CADASTRO DE INSCRITOS

NOME; CPF; CLASSIFICAÇÃO: ADRIANA SOARES DOS SANTOS GONÇALVES; 471.431.341-04;50 - ALCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA; 186.426.081-53;55 - ALCIR CORREIA DOS SANTOS; 380.921.231-87;58 - ANDERSON MOURA BARBOSA;339.579.831-34;6 - ANGELA MARIA SOARES;313.574.581-34;38 - ANGELICA QUEIROZ SILVA; 698.268.381-87;52 - ANTONIO VALTER LIMA; 368.984.546-91;3 - APARECIDA LOPES DA CRUZ NOGUEIRA;153.196.871-68;2 - CICERO LOPES DE CARVALHO NETO; 478.059.511-87;5 - CLAUDIA GOMES GOLÇALVES ; 468.261.651-94;22 - CRISTINA PADILHA DE ALMEIDA;397.928.111-68;40 - DESYREE MARIA DE JESUS SANTANA;823.472.041-49;49 - EDMARIO CARLOS DA COSTA;769.570.391-53;45 - EDVALDO INACIO DOS SANTOS;585.194.241-04;8 - EUDEIZA GUIMARAES LEMOS;239.278.951-72;29 - FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS;223.676.751-04;54 - FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS;473.376.721-87;44 - GENETON DE SOUSA PEREIRA;345.091.781-15;57 - GEORGE VIEIRA PAIVA;027.842.462-72;19 - IDALIA NEVES LIBERA DE MATOS;368.879.861-91;13 - IRENE GOMES DE OLIVEIRA;444.200.561-34;56 - IRENE JUNIOR COSTA;113.151.561-72;59 - IVANETE RODRIGUES PEREIRA;341.281.401-63;46 - IVANILDE PEREIRA DA SOUSA SILVA;132.614.953-91;17 - JOSE BARBOSA RIBEIRO;046.170.451-04;47 - JOSE WILSON CAVALCANTE;041.471.543-87;14 - JOSUE JOSE DE SOUZA;131.619.461-20;9 - KELITA VASCONCELOS FEITOSA;120.816.631-04;4 - LILIAN ALESSANDRA SANT'ANA SOARES;611.364.761-72;42 - MARCELO DOS REIS SILVA;524.744.961-49;28 - MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA;351.958.511-15;24 - MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA;011.031.803-04;48 - MARIA APARECIDA FIDELIS;351.739.551-04;23 - MARIA APARECIDA VIEGAS;268.783.991-49;11 - MARIA DE FATIMA SOUSA NASCIMENTO;118.963.371-04;18 - MARIA DE LOURDES MOREIRA;222.494.941-37;35 - MARIA DO CARMO AIRES OLIVEIRA;258.305.701-49;15 - MARIA DO CARMO SILVA PAIVA;555.339.741-87;39 - MARIA EVA DAS DORES;245.073.001-00;25 - MARIA INEZ FERREIRA GOMES;150.213.601-59;51 - MARIA JULIA DA SILVA;161.154.903-59;30 - MARIA JULIA GOMES;186.433.961-68;21 - MARIA RODRIGUES LIMA RABELLO;245.576.761-20;37 - MICHELINE PATRICIA VERAS;602.963.561-15;41 - MILVA MARIA SOARES MASCARENHAS;139.081.256-34;36 - MIRIAN BARREIRA MASCARENHAS;246.880.503/34;33 - MONCLAR MATIAS DE ALMEIDA;561.422.001-10;43 - NILDETE DA SILVA;410.355.341-34;31 - NIONE RODRIGUES PEREIRA;399.127.791-34;27 - PATRICIA ASSIS MORAES;578.821.001-10;1 - PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO;606.200.721-72;26 - RAIMUNDA VIEIRA ;473.404.361-20;34 - RAIMUNDO ALVES DE MELO;096.855.101-72;32 - RENATA ALVARENGA RAMBO;620.162.611-53;12 - REULER FERREIRA FURTADO;523.506.491-72;53 - ROSANGELA DE BRITO FARIAS;200.921.131-68;7 - ROSE MARY COSTA SOUSA;287.232.101-25;16 - SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO;573.246.971-00;20 - UBIRACI SILVEIRA DA SILVA;286.942.521-04;10.

ANEXO II

ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS HABITACIONAIS

NOME; CPF; CLASSIFICAÇÃO: ADELINO PIRES DO PRADO;483.088.201-82;42 - ADILSON JUNIOR SILVA DAMACENO;619.541.361-53;22 - AGEU DE OLIVEIRA BRAGA;600.922.976-68;8 - ALDAIR JOSE DA SILVA;493.129.951-20;17 - ALIENE SANTOS BARRADAS DE OLIVEIRA;706.735.271-15;14 - ALINE DE CASTRO RIBEIRO;726.815.781-98;46 - ANA CAROLINA NEVES ;714.821.801-20;20 - ANA CAROLINA RIBEIRO MARGUES;003.834.851-93;9 - ANA CLAUDIA RAMOS BATISTA;041.045.516-43;18 - ANDREA FERREIRA DE MENEZES;704.618.991-91;34 - ANTONIO ALVES DE ANDRADE;429.086.121-00;33 - ATILA LOPES DA CRUZ;841.909.731-49;5 - AUDENI DOS SANTOS;534.326.735-15;27 - CAIO MUCIO ROMEIRO DE MENEZES;327.147.261-00;7 - CASSIA CONSUELO DOS REIS TOLEDO;490.378.701-04;10 - CLAUDIA DE ANDRADE SANTOS;297.349.831-72;31 - DAYANE COSTA AMARAL;090.063.156-15;58 - EDIVA MARTINS DOS SANTOS;318.364.105-49;38 - EDUARDO GONÇALVES DA SILVA;960.521.391-53;12 - EDUARDO RANULPHO DA SILVA;524.180.061-15;13 - ELISANGELA ALVES BARROSO;484.287.951-34;2 - ELISMAR JOSE CAMILO;841.148.781-49;41 - ELIZABETE GOMES SOARES;791.120.131-53;15 - FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS;721.057.631-20;37 - GERSON FRANCISCO LOPES;151.827.381-53;1 - INDIRA GRANATO DE DEUS;009.054.711-05;43 - JEFF GOMES LEAL;579.625.291-72;30 - JOSE ADAIL DE AS CESAR;513.015.463-00;40 - JOSE VAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA;868.314.025-34;25 - JUSUINA DE AGUIAR NUNES;515.937.261.04;32 - KARLA DE JESUS PEREIRA;932.523.151-49;48 - LAIS DE FATIMA MAIA FERREIRA;296.780.211-53;16 - LEVY SILVA JUNIOR;573.259.281-49;36 - LINDOMAR DE JESUS;573.028.471-34;23 - LUIZ CLAUDIO ARAUJO;584.565.541-20;3 - MARIA NEIDE CRUZEIRO;547.704.166-87;52 - MARILENE MASQUES COELHO;036.346.461-10;56 - MARIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES;876.063.561-49;49 - MARLENE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA;342.643.451-20;50 - MEIRE CRISTINA CUNHA;610.938.231-00;57 - MELISSA COPATTI FRAGA DE OLIVEIRA ROOSEVELT;706.873.741-00;19 - MICHELE GOLDSCHMIDT NOGUEIRA;005.777.421-83;28 - MICHELLE CRISTY DOS SANTOS GONÇALVES;003.792.601-23;26 - OSENELIA RODRIGUES ALMEIDA;471.714.991-20;29 - OSNY PEREIRA DE JESUS;726.113.676-04;59 - PAULO ALVES DIAS;292.669.391-33;35 - RENAN

JOSE BARBOSA;045.739.544-30;44 - RICARDO ARAUJO ALBUQUERQUE;698.151.271-87;11 - ROBERTO DE LIMA FERREIRA;720.425.321-34;6 - ROBERTO MAGNO FERREIRA;224.979.431-68;4 - RUI ARAGÃO VIEIRA;724.373.321-20;53 - SEBASTIÃO SOUSA BRITO;392.863.471-20;39 - SEVERINO LIANDRO DE LIMA JUNIOR;921.662.537-68;55 - SILVIA RODRIGUES MARTINS;559.805.541-49;51 - SIMONE DA CUNHA PAIXÃO;856.921.583-53;47 - SUEMA DE SOUZA ARAUJO;848.292.651-91;54 - TALUANA CARVALHO DE OLIVEIRA;864.087.631-20;24 - TIAGO FERREIRA RUIZ;014.004.021-82;21 - WILSON RODRIGUES GONÇALVES;150.327.441-15;45.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2009.

ABERTURA DE ENVELOPES

ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS HABITACIONAIS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO e da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3.877, de 21 de junho de 2006, TORNA PÚBLICO que se fará realizar a abertura dos envelopes das associações/cooperativas habitacionais participantes do Edital de Chamamento n. 01/2009, no dia 06 de janeiro de 2010, às 09 horas, na sala da Coordenadoria de Cooperativas Habitacionais da CODHAB/DF, no 1º andar do edifício SEDUMA, nos termos do que determina o item 5.3 do instrumento edilício em referência. Após o primeiro dia útil subsequente ao da abertura dos envelopes, a comissão mencionada no item 3.1.2 do edital em questão terá 35 (trinta e cinco) dias para análise da documentação, ficando alteradas, nesse ponto, as disposições constantes de seu item 5.4.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009.

PAULO RORIZ

Secretário de Estado de Habitação

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

Diretor-Presidente

Respondendo

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2007.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 04.181.950/0001-10 - Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência contratual - Processo nº 000.022.034/2007 - Licitação: Pregão - nº 40/2007, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/06 e Decretos nº 23460/02 e 3.555/2000, no que couberem, c/c a Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - vigência: de 15/01/2010 a 14/01/2011. Valor estimado do Aditivo: R\$407.326,08 (quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01032004814710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2009NE00374 - Valor: R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - Data da assinatura: 15/12/2009 - Assinam: pelo Contratante, Anilcéia Luzia Machado; e, pela Contratada, Jumara Tanajura Vaz.

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2010

Objeto: aquisição de mobiliário. Data de recebimento dos envelopes: 12/01/2010 às 15 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 e no site: www.tc.df.gov.br.

Brasília, 23 de dezembro de 2009

HENRIQUE DE FREITAS SOARES

Pregoeiro

## INEDITORIAIS

### PAULO KLEBER MACHADO MENDES

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos recursos hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a autorização ambiental nº 171 / 2009, para atividades de erradicação 05 (cinco) exemplares bioma do Cerrado, localizado SHIN QI 10, Conjunto 09, Lote 18 - RA - XVIII - Lago Norte /DF. E de compromisso nº 171 / 2009, parte integrante de autorização ambiental, que objetiva o plantio de 150 (cento e cinquenta) mudas de espécies arbóreas nativas a título de compensação florestal, em decorrência da erradicação de 05 (cinco) indivíduos arbóreos nativos e para a implantação de empreendimento, construção de uma casa residencial no endereço acima. Brasília (DF), 23/12/2009.

DAR-1.696/09.

### POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 36/2009 para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagens, Lubrificação de veículos, no PLLS 315 Bloco "A", Asa Sul, Brasília/DF. Processo 190.001.026/2002. José Carlos Ulhôa Fonseca. Sócio, Diretor.

DAR-1.694/09.

## COOPERATIVA HABITACIONAL CRUZEIRO DO SUL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Diretoria da Cooperativa Habitacional Cruzeiro do Sul Ltda., no uso de suas atribuições e de acordo com o seu Estatuto Social, convoca seus associados para Assembléia Geral Ordinária, que fará realizar-se no dia 09 de janeiro de 2010, em sua sede social, situada no SCS Qd. 02, Bl. "C", nº 99, sala 613, Edifício São Paulo, Brasília, observados os seguintes horários: às 07:30hs, em primeira convocação, com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados; às 08:30hs, em segunda convocação, com o quorum mínimo de metade mais um dos associados; às 09:30h, em terceira e última convocação, com quorum mínimo de 10 (dez) associados. PAUTA DOS TRABALHOS: 1) Prestação de contas da Cooperativa, compreendendo o relatório da diretoria, o balanço geral e o parecer do Conselho - Fiscal, referente ao período de 2009; 2) Eleição da Diretoria, com mandato de 09/01/2010 até 31/12/2013; 3) Eleição dos membros do Conselho - Fiscal (efetivos e suplentes) para o exercício de 2010 e 2011, com o término em 31/12/2011; 4) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa. As chapas para concorrerem aos itens 1 e 2 da pauta dos trabalhos deverão ser entregues da sede da Cooperativa, de segunda a sexta-feira dos horários de 08:00 às 18:00 horas, até o dia 08 de janeiro de 2010. Somente poderão participar desta Assembléia os associados que tenham sido admitidos antes desta publicação. Cada cooperado somente poderá representar um outro cooperado por procuração pública ou particular (artigo 44, parágrafo único). Para efeito de quorum é de 177 o número de associados nesta data. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2009, Geraldo Brito Meireles, Diretor Presidente.

DAR-1.695/09.

## DARCI PEREIRA PINTO JUNIOR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DISTRITO FEDERAL - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de Reciclagem de Entulhos de Construção, na Rua Nacional, Chácara Mariana, Quinhão 15, Fazenda Taboquinha, em São Sebastião-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Viviane Silveira Anjos, responsável técnico - CREA 15879 D/DF.

DAR-1.693/09.

## DF DIGITAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA DF DIGITAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO/09.

A gestão operacional e execução financeira ocorridas nos meses de julho, agosto e setembro de 2009 relatadas no presente documento, foram realizadas para viabilizar a operacionalização do PROGRAMA DF DIGITAL conforme definido no Projeto Básico que orienta o Contrato de Gestão nº. 01/2009 estabelecido entre a FGL - FUNDAÇÃO GONÇALVES LÊDO e a FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, que define o fornecimento de infra-estrutura, hardware, software, conectividade, hospedagem, capacitação, bem como todos os serviços correlatos necessários às atividades do programa, que tem como objetivo a inclusão digital e social dos cidadãos do Distrito Federal. Com o fim dos contratos emergenciais em 09/07/2009, estabelecidos para garantir a necessária continuidade do PROGRAMA e considerando o período de férias escolares, aproveitou-se a sazonalidade do programa para a troca de todos os suprimentos necessários à prestação dos serviços previstos no referido contrato. Desta forma, as atividades desenvolvidas no trimestre (julho, agosto e setembro de 2009), foram em primeiro lugar, a busca da conclusão dos cursos em andamento e que seriam substituídos pelos novos conteúdos. Em seguida, a adequação da infraestrutura e a substituição dos equipamentos, implantação de conectividade, implementação de novos conteúdos, capacitação dos empregados, focando as novas tecnologias e novos conteúdos do PROGRAMA. E, finalmente, a implementação do SGD, Sistema de Gestão de Dados, desenvolvido para exportar os dados gerenciais do PROGRAMA DF DIGITAL. Ou seja, durante este trimestre (julho, agosto e setembro de 2009), os trabalhos estiveram concentrados na implementação da solução tecnológica proposta pela FGL - FUNDAÇÃO GONÇALVES LÊDO, que atende aos objetivos de perfeito equilíbrio entre os custos, a eficiência e a qualidade tornando-se possível, a curto prazo, atendimento de um maior número de cidadãos com melhores resultados no atendimento dos reais objetivos do PROGRAMA DF DIGITAL. Observa-se ainda, no período de julho a setembro de 2009, a entrega de certificados aos alunos concluintes de cursos, além da realização de todas as atividades de suporte técnico necessárias às unidades. A seguir, o detalhamento dos grupos de despesas referentes à execução do PROGRAMA, no período julho a setembro de 2009: 1) Gestão Operacional - despesas relacionadas à gestão e fiscalização de todo o programa; acompanhamento das atividades nas unidades do DF DIGITAL; além das atividades básicas necessárias a efetiva execução do projeto, tais como: Recursos Humanos, Infraestrutura (energia elétrica, rede hidráulica, rede lógica, climatização) e sistemas de gestão (conhecimento, processos administrativos e acadêmicos) 2) Equipamentos - despesas relacionadas à implantação/manutenção de equipamentos disponíveis nos 72 pólos, tais como estações tipo thin client, impressoras, servidores, no-breaks e conectividade necessários ao funcionamento de cada unidade. 3) Softwares Educacionais - despesas realizadas para fazer face ao desenvolvimento, implantação e manutenção de software e conteúdos de todos os cursos disponíveis nos 72 pólos. 4) Hospedagem - despesas relacionadas à locação de Data Center e seus acessórios necessários à hospedagem de todos os conteúdos disponíveis nos 72 pólos do PROGRAMA DF DIGITAL e, tratamento dos dados relacionados a operacionalização do projeto. 5) DF DIGITAL MÓVEL - despesas relacionadas à implementação de unidades móveis, instaladas em eventos para divulgação do PROGRAMA e captação de novos alunos. 6) Capacitação - e, finalmente no subtotal 6, as despesas relacionadas a treinamentos, workshops e formaturas.

FILANTROPIA-94/09.



FUNDAÇÃO GONÇALVES LÊDO - FGL  
CONTRATO DE GESTÃO 01/2009 - FAP-DF  
RELATÓRIO FINANCEIRO  
2º Trimestre do Contrato (Julho, Agosto e Setembro/2009)

No. De Ordem	ITENS / ESPECIFICAÇÃO	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL DO TRIMESTRE	
		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO
<b>Gestão Operacional</b>									
01	Núcleo de Gestão e Fiscalização	284.078,08	295.109,39	284.078,08	293.659,00	284.078,08	330.660,98	852.234,24	919.429,37
02	Sistemas de Gestão do Conhecimento, de Processos e	67.104,95	123.578,05	67.104,95	121.067,80	67.104,95	121.067,80	201.314,85	365.713,65
03	Revisão e Manutenção de Rede Elétrica	25.891,25	36.096,59	25.891,25	44.736,50	25.891,25	125.422,59	77.073,75	206.256,68
04	Revisão e Manutenção da Rede Lógica	43.792,00	15.938,30	43.792,00	19.371,03	43.792,00	91.129,01	131.376,00	126.438,34
05	Revisão e Manutenção do Sistema de Climatização	6.375,00	22.390,81	6.375,00	39.395,00	6.375,00	95.498,97	19.125,00	157.284,78
06	Categoria 1	133.390,40	123.736,36	133.390,40	141.889,20	133.390,40	119.596,21	400.171,20	385.221,77
07	Categoria 2	170.167,36	166.326,67	170.167,36	163.088,69	170.167,36	162.537,84	510.502,08	491.953,20
08	Categoria 3	114.491,52	105.486,69	114.491,52	109.490,03	114.491,52	110.594,91	343.474,56	325.571,63
09	Categoria 4	252.807,00	154.974,50	279.072,00	171.409,58	279.072,00	180.882,38	810.951,00	507.266,46
10	Custos Operacionais	71.615,55	71.620,55	25.228,80	25.228,80	25.228,80	25.228,80	122.073,15	122.078,15
	<b>SUBTOTAL - 1</b>	<b>1.169.513,11</b>	<b>1.115.257,90</b>	<b>1.149.391,36</b>	<b>1.129.335,63</b>	<b>1.149.391,36</b>	<b>1.362.619,49</b>	<b>3.468.295,83</b>	<b>3.607.213,02</b>
<b>Equipamentos DF Digital</b>									
01	Estações de Trabalho (Thin Client)	64.504,80	35.046,33	64.504,80	10.000,00	64.504,80	281.700,00	193.514,40	326.746,33
02	Servidor Central	50.918,40	3.004,83	50.918,40	1.500,00	50.918,40	1.500,00	152.755,20	6.004,83
03	Impressora	5.364,16	2.371,77	4.167,72	67.160,00	4.167,72	1.000,00	13.899,60	70.531,77
04	Switch Tipo 1 (48 Portas)	6.188,00	10.918,14	6.188,00	12.945,50	6.188,00	12.945,50	18.564,00	36.809,14
05	Switch Tipo 2 (24 Portas)	8.289,20	15.396,20	8.289,20	15.879,20	8.289,20	15.879,20	24.867,60	47.154,60
06	Estabilizadores de Tensão	33.728,00	15.847,82	33.728,00	11.648,00	33.728,00	11.648,00	101.184,00	39.143,82
07	No-Break	15.422,40	9.570,67	15.422,40	9.570,80	15.422,40	9.570,80	46.267,20	28.712,27
08	Conectividade (Link dedicado) 2 Mbps	44.200,00	54.103,24	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	132.800,00	142.503,24
09	Conectividade (Link dedicado) 1 Mbps	39.100,00	126.258,72	39.100,00	126.258,72	39.100,00	126.258,72	117.300,00	378.776,16
10	Custos Operacionais	50.393,49	50.393,49	47.032,68	47.032,68	47.032,68	47.032,68	144.458,85	144.458,85
	<b>SUBTOTAL - 2</b>	<b>318.108,45</b>	<b>322.911,21</b>	<b>313.551,20</b>	<b>346.194,90</b>	<b>313.551,20</b>	<b>551.734,90</b>	<b>945.210,85</b>	<b>1.220.841,01</b>
<b>Equipamentos DF Digital Móvel</b>									
01	Estações de Trabalho (Thin Client)	3.641,40	0,00	3.641,40	0,00	3.641,40	0,00	10.924,20	0,00
02	Servidor Central	2.828,80	0,00	2.828,80	0,00	2.828,80	0,00	8.486,40	0,00
03	Impressora	231,54	0,00	231,54	0,00	231,54	0,00	694,62	0,00
04	Switch Tipo 1	720,80	0,00	720,80	0,00	720,80	1.500,00	2.162,40	1.500,00
05	Estabilizadores de Tensão	1.904,00	0,00	1.904,00	0,00	1.904,00	1.800,00	5.712,00	1.800,00
09	No-Break	642,60	0,00	642,60	0,00	642,60	712,50	1.927,80	712,50
10	Link Dedicado 1 Mbps	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	10.200,00	0,00
11	Custos Operacionais	2.359,26	2.359,26	2.359,26	2.359,26	2.359,26	2.359,26	7.077,78	7.077,78
	<b>SUBTOTAL - 3</b>	<b>15.728,40</b>	<b>2.359,26</b>	<b>15.728,40</b>	<b>2.359,26</b>	<b>15.728,40</b>	<b>6.371,76</b>	<b>47.185,20</b>	<b>11.090,28</b>
<b>Software Educacional e Cursos</b>									
01	Sistema Educacional - LMS e Cursos	317.266,10	473.960,27	290.615,09	357.300,00	290.615,09	357.300,00	898.496,27	1.188.560,27
02	Custos Operacionais	51.285,01	51.285,01	77.459,33	77.459,33	51.285,01	51.285,01	180.029,35	180.029,35
	<b>SUBTOTAL - 4</b>	<b>368.551,11</b>	<b>525.245,28</b>	<b>368.074,42</b>	<b>434.759,33</b>	<b>341.900,10</b>	<b>408.585,01</b>	<b>1.078.525,62</b>	<b>1.368.589,62</b>
<b>Hospedagem</b>									
01	Servidor Aplicação	3.978,00	16.618,00	3.978,00	16.618,00	3.978,00	16.618,00	11.934,00	49.854,00
02	Servidor Banco de Dados	4.630,80	4.432,00	4.630,80	4.432,00	4.630,80	4.432,00	13.892,40	13.296,00
03	Servidor para Gestão de Ativo de Backup	1.302,20	8.420,00	1.302,20	8.420,00	1.302,20	8.420,00	3.906,60	25.260,00
04	Carregador de Fita Automático	2.011,10	4.210,00	2.011,10	4.210,00	2.011,10	4.210,00	6.033,30	12.630,00
05	Fire Wall	2.256,75	3.989,00	2.256,75	3.989,00	2.256,75	3.989,00	6.770,25	11.967,00
06	Switch Tipo II	1.337,90	1.662,00	1.337,90	1.662,00	1.337,90	1.662,00	4.013,70	4.986,00
07	Conectividade (Link Dedicado) 10 Mbps	13.175,00	18.058,00	13.175,00	18.058,00	13.175,00	18.058,00	39.525,00	54.174,00
08	Espaço Físico para Hospedagem (Serviço de	58.862,50	47.638,00	58.862,50	47.638,00	58.862,50	47.638,00	176.587,50	142.914,00
09	Serviço de Monitoramento e Contramedidas	32.300,00	9.971,00	32.300,00	9.971,00	32.300,00	9.971,00	96.900,00	29.913,00
10	Custos Operacionais	21.150,75	21.150,75	21.150,75	21.150,75	21.150,75	21.150,75	63.452,25	63.452,25
	<b>SUBTOTAL - 5</b>	<b>141.005,00</b>	<b>136.148,75</b>	<b>141.005,00</b>	<b>136.148,75</b>	<b>141.005,00</b>	<b>136.148,75</b>	<b>423.015,00</b>	<b>408.446,25</b>
<b>Capacitação</b>									
01	Workshops	130.050,00	52.020,00	0,00	52.020,00	0,00	52.020,00	130.050,00	156.060,00
02	Treinamento	239.870,00	98.600,00	0,00	98.600,00	0,00	98.600,00	239.870,00	295.800,00
03	Formaturas	34.000,00	46.000,00	34.000,00	46.000,00	34.000,00	46.000,00	102.000,00	138.000,00
04	Custos Operacionais	71.280,00	71.280,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	83.280,00	83.280,00
	<b>SUBTOTAL - 6</b>	<b>475.200,00</b>	<b>267.900,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>202.620,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>202.620,00</b>	<b>555.200,00</b>	<b>673.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.488.106,07</b>	<b>2.369.822,41</b>	<b>2.027.750,38</b>	<b>2.251.417,87</b>	<b>2.001.576,06</b>	<b>2.668.079,91</b>	<b>6.517.432,50</b>	<b>7.289.320,19</b>